

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS EM BRASÍLIA

Professores convidados pela Reitoria da Universidade de Brasília para elaborar um plano visando a criação da Faculdade de Ciências Agrárias no Distrito Federal estiveram com o Secretário de Agricultura Sr. Júlio Quirino estudando a possibilidade da utilização das instalações de sua Secretaria, para as aulas práticas dos futuros universitários.

Durante o encontro com os professores Adil Silva, do Conselho Nacional de Pesquisas; Clibas Vieira, da Escola de Agronomia de Viçosa; Moacyr Freitas e Leonidas Magalhães, da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, o Secretário de Agricultura hipotecou solidariedade ao movimento e colocou-se à disposição, dando total apoio a iniciativa.

CURSOS
As aulas teóricas dos diversos cursos que irão funcio-



A criação da Faculdade de Ciências Agrárias do DF foi debatida por professores mineiros e o Secretário de Agricultura da PDF, sr. Júlio Quirino. (Foto).

nar no próximo ano, com a criação da Faculdade de Ciências Agrárias, serão ministradas na própria Universidade de Brasília, e as aulas profissionais, nas Gran-

des Modélo (Torto, Tamanduá e Ipê) onde a Secretaria de Agricultura e Produção

mantém equipes de agrônomos e veterinários realizando experimentações. Também poderão ser utilizados pelos alunos os diversos laboratórios do Centro de Pesquisas e Experimentação da Fundação Zoobotânica.

RELATÓRIO

Os resultados dos primeiros entendimentos para a criação da Faculdade serão encaminhados ao Reitor Caio Benjamim Dias, ainda esta semana, através do relatório, segundo informação do Professor Ezequias Heringer, da UnB.

LIXO

Mais de 21.000 toneladas de lixo foram industrializadas, até hoje, pelo Serviço de Limpeza Urbana da PDF, somente durante o ano corrente. Esse lixo, transformado em adubo de ótima qualidade, através do processo de industrialização, está sendo fornecido, principalmente, à Fundação Zoobotânica, IBRA e a NOVACAP, com destinação aos agricultores do Distrito Federal.

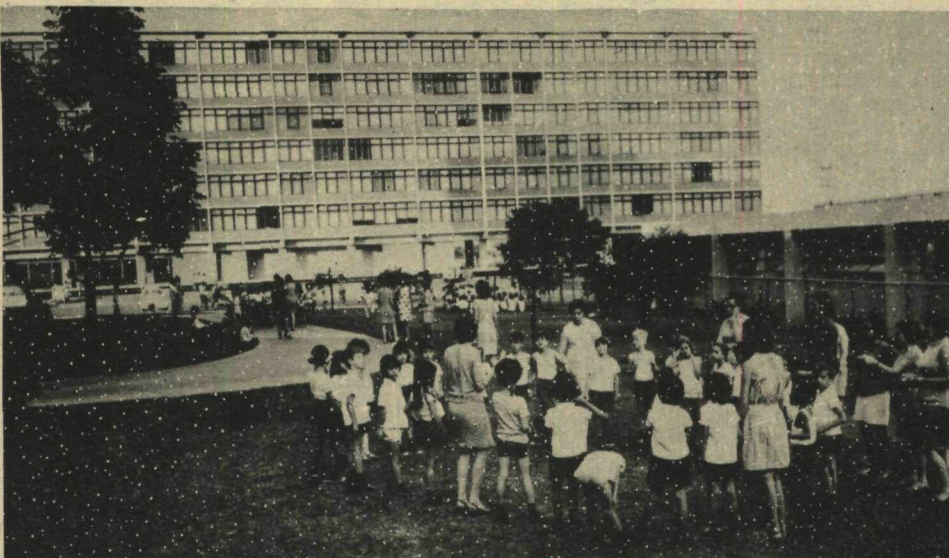
Enquanto isso, quatro fiscais do SLU estão percorrendo o Plano-Piloto e cidades-satélites, em missão específica de orientar a população, quanto ao acondicionamento do lixo.

Brevemente, a coleta de lixo de Brasília será ainda mais dinamizada, com a chegada de mais quatro caminhões "Kukas" que fazem o recolhimento sem ajuda manual, e com a capacidade de 13 metros cúbicos por unidade.

COMERCIO

Os estabelecimentos comerciais, inclusive farmácias e drogarias já podem funcionar fora do horário normal até o dia 6 de janeiro próximo, independente do pagamento de taxas especiais. Neste sentido o Prefeito Wadjo Gomide assinou Decreto dispensando os interessados do respectivo alvará, ficando, entretanto, sujeitos ao cumprimento das normas da legislação trabalhista em vigor.

EDUCAÇÃO PRIMARIA



Alunas do Curso de Orientação de Educação Primária e Pré-Primária do Distrito Federal, realizam trabalhos práticos com alunos da Escola de Aplicação da SQ-315 Sul, foto, como prática de Recreação Infantil, sob orientação de Diretores do referido curso.

ÁGUA PARA O PLANO PILOTO

A Barragem de Santa Maria terá sua construção iniciada em julho do próximo ano. É informação do Diretor do Departamento de Água e Esgotos, Sr. Lúcio Gomide, acrescentando que o projeto já está em fase final de elaboração. A unidade aumentará o sistema de abastecimento d'água do Plano-Piloto para 2,800 litros por segundo.

Entre os meses de janeiro e fevereiro de 69, o DAE fará

uma pré-relação das firmas construtoras especializadas em construções de barragens.

Com a conclusão da barragem que está prevista para três anos, o DAE terá capacidade para atender a uma população de 400.000 habitantes no Plano Piloto.

VOLUME D'ÁGUA

O lago terá uma superfície de 8 quilômetros quadrados com um volume d'água represado de 60 milhões de

metros cúbicos. A barragem será construída numa extensão de 400 por 25 metros de altura. Essa obra aumentará a capacidade do sistema de abastecimento d'água no Plano-Piloto, de 1.400 para 2.800 litros por segundo, duplicando, portanto, o volume atualmente distribuído.

Adiantou, ainda o Diretor do DAE que a construção da Barragem do Santa Maria dará origem, simultaneamente à construção de outros serviços integrados ao sistema

CIRURGIA ESPECIAL

Londres (B.N.S.) - Mais de 100 intervenções de alta cirurgia foram executadas em cavalos por médicos da Royal Veterinary College Field Station, em Hatfield, Inglaterra, em uma mesa de operações especial, projetada e fabricada por uma empresa de Londres. A mesma companhia produz também uma mesa menos sofisticada, que se destina a porcos e está sendo usada no Royal Veterinary College, de Londres. Uma mesa especialmente destinada a vacas está em estudos.

A mesa para cavalos - uma das quais foi encomendada pelo Jockey Clube de Singapura - serve para animais de qualquer tamanho e peso.

de abastecimento da água, compreendendo a ampliação da Casa de Recalque do Torto, construção da 2ª adutora de recalque, duplicação da estação de tratamento de água e capacidade dos reservatórios, além da colocação de novas redes distribuidoras. O orçamento da construção da Barragem do Santa Maria e serviços auxiliares está previsto em 30 milhões de cruzeiros novos.

ELETRIFICAÇÃO RURAL

A cidade-satélite de Planaltina e as regiões de Rio Preto, Taquara, Pípiripau, Tabatinga, Estanislau-Rajadinha, Cerâmicas e Matadouros serão as próximas beneficiadas, no setor de eletrificação rural. Nesse sentido, está sendo constituída, em ritmo acelerado, uma cooperativa de consumidores de energia, nos mesmos moldes das cooperativas de Sobradinho e de Tamanduá, já organizadas e que reúnem duzentos e quarenta cooperados, que brevemente, disporão de energia elétrica, através desse sistema.

AGUA PARA TAGUATINGA

Será aproveitado o manancial do Rio Descoberto, segundo declarações do Engenheiro Lúcio Gomide, Chefe do Departamento de Águas e Esgotos. Essa medida se deve ao crescente desenvolvimento da cidade-satélite de Taguatinga, cujo consumo de água está prestes a atingir o limite previsto das barragens dos Córregos dos Currais e das Pedras.

car o abastecimento do Plano-Piloto e do Gama.

DAE EM 12 MESES

O represamento do Rio Descoberto terá como consequência a formação de um lago maior que o de Brasília e servirá ainda para refor-

No período de doze meses, o Departamento de Águas e Esgotos executou em Taguatinga a construção da Barragem do Córrego dos Currais, em concreto armado, destinado a melhorar a captação de água para o abastecimento da cidade. Com a vazão de 400 litros por segundo, a barragem abrange uma bacia hidrográfica de 26 quilômetros quadrados, capaz de atender a uma população de 150 mil habitantes.

REVISTA JURIDICA

Está circulando o Ministro Prado no. 6 da "Revista Kelly, versando sobre a declaração Procuro-universal dos direitos do homem, do Distrito Federal, dirigidos pelos Drs. João Professor Igor Tese de Campos Amadorio, da Universidade de Brasília, Procurador-Geral, e Júlio César Santos, Chefe da 4a. Subprocuradoria-Geral. Como nos números anteriores, a "Revista Jurídica" traz em seu sumário muita matéria especializada, além de notícias. Na apresentação, o Dr. Júlio César Santos salienta que a "Revista" "coloca em circulação o seu volume VI divulgando substancial matéria sobre legislação, doutrina e jurisprudência referentes à Administração do Distrito Federal. Além dos assuntos diretamente subordinados às diversas seções da revista, o presente número tem a honra de publicar, como colaboradores especiais, a palestra do

Ministro Antônio Martins Vilas Boas, sobre as matérias que encerram proveitosos e oportunos ensinamentos".

A seção da "Revista Jurídica" chefiada por Manoel de Oliveira Neves, deu especial atenção à feitura gráfica, bastante melhorada.

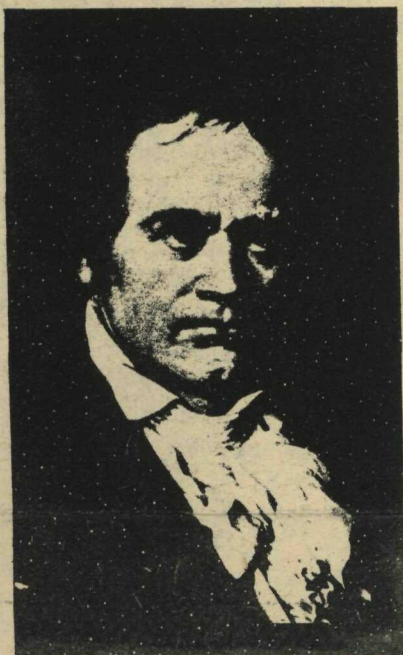
Recebemos um exemplar da excelente publicação especializada, com amável cartão do Dr. José de Campos Amaral.



EVIDENCIA SOBRE O CANCER

O biologista Jason L. Minkler (à esquerda) e o Dr. John W. Gofman realizaram uma pesquisa através da qual chegaram a um elemento de prova de que o desequilíbrio de cromossomos pode levar ao câncer humano. Seus estudos sobre a célula foram feitos no Laboratório de Radiação Lawrence, em Livermore, Califórnia, que é operado pela Universidade da Califórnia para a Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos.

Jubileu de Beethoven em Bonn



Em 1970 o mundo celebra o 200. aniversário do nascimento de Ludwig van Beethoven. O festival que tem lugar todos os dois anos em Bonn e que, como nr. 27, recairia no próximo ano, foi adiantado um ano, para coincidir com as grandes celebrações jubilares. Bonn, cidade natal de Beethoven, aguarda importantes orquestras e solistas, como as Filarmônicas de Berlim, Viena e Leninegrado e os solistas: Claudio Arrau, Robert Cassadesus, Dietrich Fischer-Dieskau, Maureen Forester, Gundula Janowitz, Wilhelm Kempff, James King, Waldemar Kmentt, Christa Ludwig. Desde 1795 Beethoven viveu, festejado, em Viena, onde morreu em 1827. Deixou uma obra gigante, entre ela a ópera em honra da liberdade, «Fidélio» e nove grandes sinfonias, que figuram no repertório dos concertos do mundo.

DISTRITO FEDERAL

BATALHA CONTRA O RUÍDO

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação; Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autárquias Sul, Quadra 3 - Bloco N-O-50, andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000; ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00 - Brasília - Distrito Federal.

METODOLOGIA DE LINGUAGEM

A professora Wanda Rollim Pinheiro Lopes, da Guanabara, está em Brasília a fim de ministrar 100 horas/aulas de Metodologia de Linguagem às alunas do Curso de Direção de Escola Elementar e Curso de Orientação de Educação Primária e Pré-Primária que a Se-

cretaria de Educação e Cultura da PDF está levando a efeito. A professora Wanda R. P. Lopes ministra aulas nos cursos Normal da Guanabara, de Extensão e Aperfeiçoamento do Instituto de Educação da GB, de Orientação e Contrôlo de Ensino Primário Oficial da GB.

AEROPORTO

Londres (B.N.S.)-Heathrow, o aeroporto de Londres, é por ampla margem o maior centro internacional de viagens aéreas. Segundo dados publicados em Londres pela British Airports Authority (BAA), no ano passado transitarão pelo aeroporto 9 milhões 652 mil passageiros, superando em mais de 3 milhões o movimento do segundo maior aeroporto do mundo - o J.F. Kennedy, de Nova York.

A BAA, que administra os três principais aeroportos de Londres, Heathrow, Gatwick, e Stansted, além do Aeroporto de Prestwick, na Escócia, diz em seu relatório anual que a Grã-Bretanha é a própria "encruzilhada" do transporte aéreo mundial. Em conjunto, os quatro aeroportos atenderam a 365 mil vôos internacionais, e pela primeira vez ultrapassaram a barreira dos 15 milhões de passageiros.

Aeroporto Grã-Bretanha é a própria "encruzilhada" do transporte aérea mundial. Em conjunto, os quatro ae-

roportos atenderam a 365 mil vôos internacionais, e pela primeira vez, ultrapassaram a barreira dos 15 milhões de passageiros.

CARGA TAMBEM

Em 1967, o movimento de carga acusou um aumento de 34 mil toneladas, chegando a 321 mil toneladas.

A BAA revelou também que os passageiros que preferem a via aérea superam também de longe o número dos que utilizam a via marítima, que no mesmo espaço de tempo atingiram a apenas 9 milhões de pessoas.

O DESAFIO DO FUTURO

A fim de fazer frente ao desafio da saturação dos grandes aeroportos mundiais com a introdução dos ônibus-aéreos, a BAA planeja investir 180 milhões de dólares nos próximos cinco anos na ampliação dos seus aeroportos. No ano passado, investiu mais de 24 milhões de dólares e tem em andamento obras orçadas em 90 milhões.

ELETRÔNICA

Londres (BNS) -Será realizada em Londres, no período de 10 a 14 de março de 1969, uma exposição internacional de novas máquinas e processos empregados na produção de modernos equipamentos eletrônicos. Denominada Exposição Internacional de Equipamentos de Produção Eletrônica (ELPEX), visa a demonstrar o rápido desenvolvimento das novas "ferramentas do ofício" a fim de atender as especificações cada vez mais rigorosas da indústria moderna. Dizem os organizadores da mostra que, até pouco tem-

po, ferramentas e máquinas de outros ramos da indústria foram adaptadas provisoriamente para a produção de equipamentos eletrônicos. A exposição mostrará que essa época é coisa do passado, e que equipamentos altamente especializados estão permitindo nova eficiência e economias.

A exposição será muito ampla, exibindo praticamente tudo, do ferro de soldar a aplicação de computadores ao projetamento de circui-



O Dr. Vern O. Knudsen visto à esquerda, na foto, que vem estudando há mais de 40 anos os problemas do som, afirma que o ruído a que se encontra exposto o cidadão

médio vem aumentando consideravelmente nas nações industrialmente, avançadas. O Dr. Knudsen, de Los Angeles, Califórnia, e o Dr. Leo Delsasso, também da

Califórnia, examinam na foto, o modelo em escala do palco de uma sala de concertos, a fim de ser conseguida a melhor distribuição do som.

MAPA MOVEL

LONDRES (B.N.S.) - Um mapa móvel, para ser usado nos aviões, foi uma das novidades apresentadas no Salão do Avião de Farnborough. O mapa oferecerá aos pilo-

tos pela primeira vez, um sistema completamente automático para eles acompanharem as características das rotas. O equipamento - chamado

"Marconi Moving Map Equipment AA6712" projeta numa tela um carretel de mapa filmado, em uma entre quatro escalas.

MOTORISTA

Nunca abuse da velocidade, principalmente nas rodovias cujas limitações como imperativo da segurança, você deve acatar.

VEICULOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

PASSEIO:

| | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1-01-35 | 1-14-58 | 1-15-17 | 2-76-11 | 2-77-34 | 2-81-66 |
| 1-15-64 | 1-19-41 | 1-19-84 | 2-90-57 | 2-90-72 | 2-94-23 |
| 1-27-18 | 1-29-02 | 1-29-02 | 2-96-76 | 2-97-60 | 2-99-25 |
| 1-37-63 | 1-40-11 | 1-43-96 | 3-00-18 | 3-01-10 | 3-05-28 |
| 1-47-49 | 1-49-79 | 1-50-95 | 3-09-84 | 3-20-85 | 3-22-46 |
| 1-51-48 | 1-53-12 | 1-54-23 | 3-22-73 | 3-26-39 | 3-28-44 |
| 1-63-74 | 1-67-81 | 1-69-38 | 3-31-36 | 3-34-39 | 3-34-95 |
| 1-69-50 | 1-70-82 | 1-71-77 | 3-37-49 | 3-42-02 | 3-42-97 |
| 1-73-83 | 1-75-99 | 1-88-15 | 3-43-07 | 3-43-68 | 3-46-08 |
| 1-93-14 | 1-03-77 | 2-09-10 | 3-46-51 | 3-47-74 | 3-48-39 |
| 2-09-13 | 2-10-24 | 2-11-36 | 3-49-35 | 3-64-51 | 3-64-51 |
| 2-13-38 | 2-13-70 | 2-13-82 | | | |
| 2-13-97 | 2-15-16 | 2-16-69 | | | |
| 2-16-69 | 2-17-50 | 2-19-25 | | | |
| 2-19-42 | 2-22-31 | 2-22-96 | | | |
| 2-23-02 | 2-25-00 | 2-26-57 | | | |
| 2-27-71 | 2-27-78 | 2-36-08 | | | |
| 2-44-17 | 2-44-25 | 2-47-33 | | | |
| 2-47-95 | 2-49-60 | 2-51-48 | | | |
| 2-58-48 | 2-58-72 | 2-60-75 | | | |
| 2-62-54 | 2-64-24 | 2-64-42 | | | |
| 2-67-25 | 2-70-07 | 2-71-22 | | | |
| 2-72-12 | 2-75-54 | 2-75-66 | | | |

ALUGUEL:

| | | |
|---------|---------|---------|
| 5-60-74 | 5-61-48 | 5-64-33 |
| 5-64-66 | 5-64-92 | 5-65-31 |
| 5-66-44 | 5-66-54 | 5-66-70 |
| 5-66-96 | 5-67-14 | 5-67-20 |
| 5-67-30 | 5-71-23 | 5-74-57 |
| 5-78-05 | 5-78-73 | 5-80-13 |
| 5-80-20 | 5-80-65 | 5-87-37 |
| 5-87-43 | 5-89-96 | 5-81-83 |
| 5-82-49 | 5-82-58 | 5-82-74 |
| 5-83-11 | 5-89-14 | 5-83-49 |
| 5-84-16 | 5-84-16 | 5-84-22 |
| 5-84-67 | 5-85-79 | 5-85-79 |
| 5-86-84 | 5-87-44 | 5-87-98 |
| 5-88-11 | 5-88-40 | 5-88-53 |
| 5-88-78 | 5-91-51 | 6-19-40 |
| 6-24-38 | | |

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 875 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 668.074,80 (seiscentos e sessenta e oito mil setenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos).

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 50, item II da Lei no. 5358, de 17 de novembro de 1967, art. 20 item II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no Processo no. 035 399/68,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto a Secretária de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr\$ 668.074,80 (seiscentos e sessenta e oito mil

setenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

- 30,0,00 - Despesas Correntes
- 32,0,00 - Transferências Correntes
- 32,1,00 - Subvenções Sociais
- 32,1,04 - Instituições do Distrito Federal - Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das seguintes dotações orçamentárias da mesma Secretaria:

Art. 30. - Os valores de que trata o presente Decreto, integrarão a meta SES/081 - Custeio do pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Programa 05 - Saúde, Subprograma 03 - Atividades de Assistência Hospitalar, e serão deduzidos das metas abaixo discriminadas, na seguinte proporção:
Programa 05 - Saúde
Subprograma 02 - Atividades Médico - Sanitárias (Saúde Pública).
METAS.

SES/079 - Construção e instalação de um Posto de Saúde no Cruzeiro.....150.012,00
SES/080 - Construção e instalação de um Posto de Saúde em Brazlândia.....159.612,00
Subprograma 13 - Estudos e Pesquisas
META SES/083 - Construção e instalação do Laboratório Central.....358.450,80
Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1968. 81o. da República, e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças
WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde:

| | |
|---|------------|
| 40,0,00 - Despesas de Capital | |
| 41,0,00 - Investimentos | |
| 41,2,00 - Equipamentos e instalações | |
| 41,2,01 - Máquinas de escritório..... | 54.000,00 |
| 41,2,03 - Máquinas de tipo doméstico..... | 15.600,00 |
| 41,2,04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes..... | 314.000,00 |
| 41,2,09 - Outros aparelhos, motores e máquinas..... | 24.000,00 |
| 41,2,12 - Equipamentos contra incêndio..... | 8.050,80 |
| 41,3,00 - Material Permanente | |
| 41,3,02 - Móveis de escritório..... | 24.400,00 |
| 41,3,03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório..... | 21.000,00 |
| 41,3,04 - Móveis de hospital, ambulatórios e enfermaria..... | 158.400,00 |
| 41,3,05 - Móveis escolares e didáticos..... | 9.600,00 |
| 41,3,16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria..... | 21.600,00 |
| 41,3,19 - Material para escritório..... | 5.424,00 |
| 41,3,99 - Diversos..... | 12.000,00 |
| Programa 05 - Saúde | |
| Subprograma 02 - Atividades Médico-Sanitárias | |
| METAS: | |
| SES 079 - Construção e instalação de um Posto de Saúde no Cruzeiro..... | 150.012,00 |
| SES 080 - Construção e instalação de um Posto de Saúde em Brazlândia..... | 159.612,00 |
| Subprograma 13 - Estudos e Pesquisas | |
| META SES 083 - Construção e instalação do Laboratório Central.. | 358.450,80 |

DECRETO No. 877 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 50, item II da Lei no. 5358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo no. 041 750/68,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

- 30,0,00 - Despesas Correntes
- 31,0,00 - Despesas de Custeio
- 31,1,00 - Pessoal Civil
- 31,1,09 - Gratificação pela representação de Gabinete.

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1o. item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da mesma secretaria:

- 30,0,00 - Despesas Correntes
- 31,0,00 - Despesas de Custeio
- 31,4,00 - Serviços de Terceiros
- 31,4,09 - Locação de imóveis

Art. 30. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SSS/088 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais, Programa 14 - Assistência Social e Previdência, Subprograma 01 - Administração.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1968. 81o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo
WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais
DECRETO No. 878 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera disposições sobre a permissão de atividades comerciais em casas de madeira e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 10. Será permitido, até 31 de julho de 1969, o exercício de atividades comerciais em

casas de madeira existente na data da publicação deste Decreto nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, excluída a de Brasília.

Parágrafo único - Incluem-se na permissão prevista neste artigo os comerciantes estabelecidos nas vilas "Tenório" e "Planalto", na "Invasão do IAPI", no "Núcleo Bandeirante", no Setor "Cruzeiro ou Gavião" e na "Asa Norte Comercial" situadas na Região Administrativa de Brasília.

Art. 20. - A permissão dar-se-á através de inscrição provisória do comerciante, estabelecido nas condições previstas neste Decreto, como contribuinte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e do Imposto Sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo 1o. - A inscrição provisória deverá ser requerida pelo interessado à Secretaria de Finanças, observadas as exigências da mesma e instruído o requerimento com atestado de boas condições de higiene passado pela Coordenação de Saúde Pública da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 2o. - A inscrição provisória não gera nenhum direito a favor do contribuinte quanto à sua fixação no local ou quanto ao exercício permanente de atividade comercial nas condições previstas neste Decreto, podendo a Administração, a seu exclusivo critério e em qualquer época, cancelá-la para todos os efeitos.

Parágrafo 3o. - O cancelamento da inscrição não dá ao contribuinte direito a indenização ou a reivindicação de qualquer natureza.

Parágrafo 4o. - A ficha de inscrição provisória será de cõr especial e conterá, além das indicações necessárias ao cadastro do contribuinte, ainda, e expressamente, as ressalvas previstas no Parágrafo 2o. d'este artigo.

Artigo 3o. - A falta de acatamento as determinações da Administração sujeitará a contribuinte à interdição compulsória do estabelecimento comercial e à imediata apreensão das mercadorias e bens ali encontrados que serão removidos para o depósito público.

Art. 4o. - Da permissão prevista no artigo 1o. d'este decreto, excetuam-se as atividades relacionadas com o comércio de armas, de inflamáveis e de explosivos.

Art. 5o. - A partir da publicação d'este Decreto não será permitida a construção, ou reconstrução de casas de madeira destinadas a atividade comerciais e afins, em toda a área do Distrito Federal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos comerciantes do Núcleo Bandeirante cujos estabelecimentos comerciais estejam localizados fora da zona própria e que por isso tenham que se transferir para os lotes definitivos.

Art. 6o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto "N" no. 685, de 5 de dezembro de 1967 e todas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em de de 1968

80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROGÉRIO FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 2o. da Lei nº 3.781, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

disponer, a pedido, Doutor Domingos Rodrigues Malheiros, de cargo em comissão de Secretário do Governo do Distrito Federal, criado pelo artigo 2o. da Lei nº 4.545, de 10 de setembro de 1964.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE DE DEZEMBRO DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 2o. da Lei nº 3.781, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Doutor Carlos Santos Júnior, Economista, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Governo do Distrito Federal, criado pelo artigo 2o. da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DESPACHOS

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

298a. REUNIAO

Processo no. 37.301/68
Interessada :CARMELITA GUIMARAES RIBEIRO
Assunto: Adoção de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Relator: José Wenceslau Amaral

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão "AD REFERENDUM" do Senhor Prefeito:

"Pela aprovação de regime de tempo integral e dedicação exclusiva para a Enfermeira CARMELITA GUIMARAES RIBEIRO, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1968".

Brasília, 12 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES - Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminhado a V. Exa., nos termos do § 2o. do art. 12 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a presente Decisão, a ser submetida à aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO - Presidente

Senhor Prefeito:

Pela aprovação da decisão da C.C.A.C.

25.11.68

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

AUTORIZO.
Em, 26.11.68.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

ORGÃO: C.S. Material - SEA
Fôlha no. 19
PROCESSO No. 39 281/68

A elevada consideração do Senhor Secretário de Administração.

Em 3 de 12 de 1968

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata o presente processo de uma Consulta de Preços destinada à aquisição de 1 (um) automóvel Sedan, marca Aero-Willys 2600, 1969 e 1 (um) Pick-up Chevrolet, Mod. C-1404, Cabine simples, 1969, no valor total de NCr\$ 31 451,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros novos e oitenta centavos).

Releva acentuar que esse tipo de licitação foi escolhido, não só pela experiência anterior da Prefeitura quanto à aquisição de veículos, mas, ainda pela maior rapidez que sua realização oferece e que apesar de ser sumário, revestiu-se de todas as formalidades estabelecidas na legislação própria, particularmente quanto aos prazos de validade das propostas e de entrega dos veículos.

Para obtenção de melhores preços, deu a administração preferência ao faturamento diretamente da fábrica, para o que não foi possível evitar a compra através de adiantamento. Desta vez, porém, a entrega do numerário à firma vencedora só se efetivará quando da notificação de que o veículo está pronto para embarque, ao invés de pagamento no ato da encomenda.

Isto posto, proponho à elevada consideração de Vossa Excelência a dispensa de licitação, dentro das disposições do artigo 2o. inciso I, alínea E, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, combinado com o artigo 126. § 2o., alínea D, do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, tudo consoante proposta da Divisão do Material, às fls. do presente processo.

Em de dezembro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

Desp. Autorizo.
Em 3/12/68

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 08 de Novembro de 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de FLORISMUNDO DE SOUZA, na função de MECANICO DE MAQUINAS, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de

novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.250.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente POR-

TARIA, averba nesta Prefeitura 1.639 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 09.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 4 dias.
Processo: 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 882 DE 04 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 403.581,03 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros novos e três centavos) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 3 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinadas com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista de que consta no processo nº 033 350/68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de R\$ 403.581,03 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros novos e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 30.0.00 - Despesas Correntes, 31.0.00 - Despesas de Custeio, 31.1.00 - Pessoal Civil, 31.1.06 - Mensalistas, 31.1.07 - Gratificação de Função, 31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio, 32.0.00 - Transferências Correntes, 32.1.00 - Subvenções Sociais, 32.1.04 - Instituições do Distrito Federal, and Fundação Isobethiana do Distrito Federal.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Viação e Obras:

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 30.0.00 - Despesas Correntes, 31.0.00 - Despesas de Custeio, 31.1.00 - Pessoal Civil, 31.1.06 - Mensalistas, and 31.1.16 - Gratificação prevista na Lei nº 4 345 de 26 de junho de 1 964.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da meta SVQ/133 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Viação e Obras, Programa 19 - Urbanismo, Subprograma 01 - Administração, e integrados, na proporção abaixo discriminada, nas seguintes metas:

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes Programa 03 - Agropecuária, Subprograma 01 - Administração, and META: SVP/038 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Produção, and SVP/039 - Custeio da Fundação Isobethiana do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 968
51ª da República e 9ª de Brasília

Handwritten signatures and names of officials: WADJO DA COSTA GOMES (PREFEITO), DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS (Secretário de Governo), ROBERTO FREITAS CUNHA (Secretário de Viação e Obras), WILSON JULIO DE MIRANDA (Secretário de Finanças), and JULIO QUIRINO DA COSTA (Secretário de Agricultura e Produção).

DECRETO Nº 883 DE 04 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos cruzeiros novos) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 3 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinadas com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta às Secretarias abaixo discriminadas, o crédito suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA with items like 30.0.00 - Despesas Correntes, 31.0.00 - Despesas de Custeio, 31.1.00 - Pessoal Civil, 31.1.07 - Gratificação de Função, 31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, 31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete, 31.1.12 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, and 31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio.

SECRETARIA DE SAUDE

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 30.0.00 - Despesas Correntes, 31.0.00 - Despesas de Custeio, 31.1.00 - Pessoal Civil, and 31.1.16 - Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1 964.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Viação e Obras:

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 30.0.00 - Despesas Correntes, 31.0.00 - Despesas de Custeio, 31.1.00 - Pessoal Civil, and 31.1.16 - Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1 964.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão integrados nas metas SEC/054 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, Programa 04 - Educação, Subprograma 01 - Administração e SES/077 - Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde, Programa 05 - Saúde, Subprograma 01 - Administração, e serão deduzidos da meta SVQ/133 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Viação e Obras, Programa 19 - Urbanismo, Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 968.
51ª da República e 9ª de Brasília.

Handwritten signatures and names of officials: WADJO DA COSTA GOMES (PREFEITO), DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS (Secretário de Governo), IVAN LUX (Secretário de Educação e Cultura), ROBERTO FREITAS CUNHA (Secretário de Viação e Obras), WILSON JULIO DE MIRANDA (Secretário de Finanças), and WILSON RODRIGUES MENEZES (Secretário de Saúde).

DECRETO Nº 884 DE 04 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros novos) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 3º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 2º, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista de que consta no processo nº 041 896/68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, o crédito suplementar de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

- 30.0.00 - Despesas Correntes
- 31.0.00 - Despesas de Custeio
- 31.5.00 - Encargos Diversos
- 31.5.07 - Despesas com exposições certames e prêmios

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias:

- 30.3.00 - Despesas Correntes
- 31.0.00 - Despesas de Custeio
- 31.4.00 - Serviços de Terceiros
- 31.4.06 - Publicações e divulgações 6.000,00
- 31.4.39 - Serviços Diversos 2.000,00
- 40.0.00 - Despesas de Capital
- 41.0.00 - Investimentos
- 41.2.00 - Equipamentos e instalações
- 41.2.01 - Máquinas para escritório 17.000,00
- 41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico 2.000,00
- 41.3.00 - Material Permanente
- 41.3.01 - Livros e publicações técnicas 1.500,00
- 41.3.02 - Móveis de escritório 5.000,00
- 41.3.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório .. 1.500,00
- 41.3.19 - Material para escritório 2.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEP/036 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Finanças, Programa 02 - Administração Geral, Subprograma 02 - Administração Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 968.
81ª da República e 9ª de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMES
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 885 DE 04 DE dezembro DE 1 968.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil cruzeiros novos) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 3º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 2º, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e à vista de que consta no processo nº 24. 192/68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal de Distrito Federal, o crédito suplementar de R\$ 15.500,00 (quinze mil cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

- 30.0.00 - Despesas Correntes
- 31.0.00 - Despesas de Custeio
- 31.4.00 - Serviços de Terceiros
- 31.4.99 - Serviços Diversos

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos dos itens I e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, com recursos do "Superavit" financeiro, apurado no balanço de 1 967 e pela anulação parcial de rubricas orçamentárias da mesma Secretaria na forma discriminada:

Superavit Financeiro de 1 967 7.000,00

- 30.0.00 - Despesas Correntes
- 31.0.00 - Despesas de Custeio
- 31.4.00 - Serviços de Terceiros
- 31.4.17 - Reparo e conservação de bens 8.500,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SSP/140 - Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 02 - Administração, Subprograma 05 - Administração e serão deduzidos da meta SSP/141 - Obras e serviços nos Cemitérios do Distrito Federal, Programa 02 - Administração, Subprograma 05 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 968.
81ª da República e 9ª de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMES
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROLF GORDEN PIERPER
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEA-11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LAURO KARL, na função de COND. DE TOPOGRAFIA, nível 11-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.547.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1623 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 01.06.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LADISLAU DAS CHAGAS, na função de MEC. DE MOT. A COMB. nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.541.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1612 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 15.05.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
PORTARIA-SEA-11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO VALE na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.843.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1947 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 01.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de CÍCERO MARQUES DA CRUZ, na função de TRABALHADOR nível 1, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.420.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1677 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - no período de 08.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
PORTARIA "P" - SEA - No. 08/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE AMBROSIO FILHO na função de AUX. DE ART. DE MANUT. nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.500.

Brasília, em 08 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO -
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTO

APOSTILA:

O Funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1646 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29-04-61 a 09-11-65, ou seja: 4 anos, 6 meses e 6 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL

PORTARIA - SEA 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA, na função de AUX. BOMB. HIDRAULICO, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.691.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2111 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Ur-

banizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25-01-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 16 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de AGENOR GOMES DOS SANTOS, na função de AUXILIAR DE VENDAS, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.693.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2110 dias de efetivos exercícios prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21-01-60 a 09-11-65 ou sejam: 5 anos, 9 meses e 15 dias.
Processo no. 34 099/68.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de EDILBERTO DA SILVA, na função de BOMBEIRO HIDRAULICO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.700.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2111 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29-1-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos e 11 dias.
Processo no. 34 099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 11/11/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1968,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ORLY BONOMO, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.351.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

A P O S T I L A :

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.717 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27-02.61 a 09.11.65, ou sejam 4 anos, 8 meses e 17 dias.
Processo: 34 099/68.

Brasília, 11 de novembro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA- 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

delcarar o aproveitamento de CELSO MACHADO, na função de Procurador de la.Categoria, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2.0 do Decreto "N" no 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.348.

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

A P O S T I L A :

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.722 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 22.02.61 a 09.11.65, ou sejam: 04 anos, 8 meses e 22 dias.
Processo: 34 099/68.

Brasília, 11 de 11 de 1.968.

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA- 11/11/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de MARIA ODETE SOUZA SANTOS, na função de SERVENTE, nível 5 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei No. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula No..... 12.345.

Brasília, em 11 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

A P O S T I L A :

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.727 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova capital do Brasil - NOVACAP - no período de 10.02.61 a 09.11.65, ou seja: 4 anos 8 meses e 27 dias,
Processo: 34 099/68.

Brasília, 11 de 11 de 1.968.

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - 11/11/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de CIRILO MOREIRA PIMENTA, na função de PEDREIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei No... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula No..... 12.548;

Brasília, em 11 de novembro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1622 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02/06/61 a 9/11/65, ou seja: 4 anos 5 meses e 12 dias.,
Processo No. 34.099/68;

Brasília, 11 de 11 de 1968

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 32951/67,

R E S O L V E :

designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo estatuto, SABA ALVES CORDEIRO, BRASIL COURY e PEDRO DE FARIA, todos Assessores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processos administrativos incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 2 de dezembro de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965, combinado como art. 7o. do Decreto no. 786, de 27 de agosto de 1968,

R E S O L V E :

designar ANTONIO RAMOS MACHADO para substituir CID FERREIRA LOPES FILHO como membro da Banca Examinadora das provas finais do Curso de Treinamento Específico, destinado ao aproveitamento de funcionários do Quadro Provisório na série de classes "CONTADOR", do Quadro Permanente do Distrito Federal.

Brasília, 3 de dezembro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 38335/68,

R E S O L V E :

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, PEDRO FARIA, BRASIL COURY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 27 de novembro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 38339/68,

R E S O L V E :

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, PEDRO FARIA, BRASIL COURY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 27 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 dos Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 34651/68,

R E S O L V E :

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, PEDRO FARIA, BRASIL COURY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 27 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

designar VICTOR MANOEL PALMIERI, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula 12.172, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Escrituração, do Serviço de Controle, da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 27 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

Elogiar ELCIO MALACCO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1911, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela eficiente colaboração prestada à Secretaria de Administração, no planejamento e execução das divisões internas do Edifício "Brasília", tendo demonstrado elevado espírito público e capacidade profissional.

Brasília, 27 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

290a. REUNIAO

Processo no. 36991/68

Interessado: Marcelo Homem de Faria
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: José Wenceslau Amaral

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação do cargo de Professor do Ensino Médio, nível 19, com a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", que incorre - MARCELO HOMEM DE FARIA".

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 4.2.66, a presente Decisão a aprova-

ção de V. Exa.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

Desp. Aprovo.
25.11.68

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 039846/68 - Sebastião Lima de Souza, matr. 930.
Desp. Concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10, inciso I, do Decreto "E" 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular pelo período de dois anos de acordo com o art. 110, da Lei 1711, de 28.10.52.

Brasília, 29 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Proc. 038823/68 - Efigênio de Jesus Sales, matr. 11383.
Desp. Concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular pelo período de dois anos de acordo com o art. 110, da Lei... 1711, de 28.10.52.

Brasília, 02 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

ORGÃO: C.S. Material - SEA
Fôlha no. 43
PROCESSO No. 30 770/68

INTERESSADO: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE IMPOSTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Tendo em vista os pronunciamentos da Divisão do Material e da Assessoria Normativa da Coordenação do Sistema de Material de fls 41 e 41-V, respectivamente, autorizo a emissão da Nota de Empenho na importância de NCr\$ 655,58 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), relativa à diferença do Imposto de Circulação de Mercadorias, a favor da GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

Em 02 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Fôlha No. 37

PROCESSO: 27 537/68

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N", no. 637, de 3 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 36/68-TP-SEA, nos termos do Parecer da Comissão instituída para esse fim, às fls. 35 e 36, no valor de NCr\$ 13 588,40 (treze mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos).

Em 2 de dezembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO: 32.775/68

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 32/68-TP-SEA, nos termos do Parecer da Comissão instituída para esse fim, às fls. 58 a 60, no valor de NCr\$ 61.070,01 (sessenta e um mil e setenta cruzeiros novos e um centavo).

Em, 28 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO: 27.612/68

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no art. 26 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 29/68-TP-SEA, nos termos do Parecer da Comissão instituída para esse fim, às fls. 94 a 96, no valor de NCr\$ 57.616,92 (cinquenta e sete mil seiscentos e dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos).

Em, 28 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Processo 31193/68

Não há irregularidade a ser apurada. Com o novo método adotado para o processamento e concessão de licença, não mais ocorrerá casos como o de que trata o presente feito. Nenhum servidor andarão mais com atestados médicos no bolso.

Arquive-se, pois, este processo, conforme propôs a digna comissão de inquérito.

Brasília, 2 de dezembro de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA P/TRAT. DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 98 DA LEI No. 1711.

Processo - 042772/68
Servidor - Alaide Casemiro Chagas
Matr. - 10103
Perfodo - 18.11.68 a 16.01.69
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42909/68
Servidor - Luiz Lopes Filho
Matr. - 0329
Perfodo - 13 a 23.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42783/68
Servidor - Antônio Pereira de Souza
Matr. - 0195
Perfodo - 13.11.68 a 01.01.69
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 43099/68
Servidor - José Paulo da Silva
Matr. - 12891
Perfodo - 6 a 26.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42766/68
Servidor - Neuza Maria Vieira Araújo
Matr. - 12578
Perfodo - 25.11 a 09.12.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 43098/68
Servidor - Geraldo Ribeiro Filho
Matr. - 12538
Perfodo - 25.11 a 02.12.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42890/68
Servidor - José Rodrigues da Silva
Matr. - 11912
Perfodo - 01 a 30.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42738/68
Servidor - Gerço Orozimbo da Silva
Matr. - 12266
Perfodo - 06.09 a 31.12.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42893/68
Servidor - José Hilário da Silva
Matr. - 12365
Perfodo - 01 a 22.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42777/68
Servidor - Francisco Alves da Silva
Matr. - 12843
Perfodo - 12 a 19.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42747/68
Servidor - Dimas Sátiro de Oliveira
Matr. - 1292
Perfodo - 06.09 a 30.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.
Processo - 42905/68
Servidor - Manoel Rodrigues de Carvalho

Matr. - 11581

Perfodo - 18.11 a 07.12.68

Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 42901/68
Servidor - Maria Aparecida Rodrigues
Matr. - 1868
Perfodo - 21 a 26.11.68
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

Processo - 39588/68
Servidor - Marisa Aguiar Braga
Matr. - 2196
Perfodo - 14.10.68 a 11.01.69
Desp. Concedo. Publique-se e archive-se.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 042799/68
Servidor - Vicente Pereira da Silva
Matr. - 12643
Perfodo - 15.10.68 a 21.10.68

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 30.11/68, DE GRATIFICAÇÃO PELO COMPARCIMENTO A REUNIÕES, SECRETARIA DE FINANÇAS, PROCESSO No. 042.396/68.

Matrícula - 1.846
Nome - José Gomes de Mendonça
Valor - NCr\$ 219,00

Matrícula - 1.848
Nome - Carlos Victor de Sá Giovanini
Valor - NCr\$ 219,00

Matrícula - 4.476
Nome - João Luiz de Moraes Barreto
Valor - NCr\$ 219,00

Matrícula - 7.405
Nome - Darione Nunes Cardoso
Valor - NCr\$ 219,00

TOTAL - NCr\$ 876,00

(Oito centos e setenta e seis cruzeiros novos)

Brasília-DF, 28 de novembro de 1968

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 31.11/68, DE DIARIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 40.976/68.

Matrícula - 4554
Nome - José Calixto do Amaral
Valor - NCr\$ 642,72

(Seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos)

Brasília-DF, 28 de novembro de 1968

NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - no. 32.11/68, DE GRATIFICAÇÃO PELO COMPARCIMENTO A REUNIÕES, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/68 AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Matrícula - 4.515
Nome - Cid Ferreira Lopes Filho
Valor - NCr\$ 219,00

Matrícula - 4.546
Nome - José de Oliveira Neves
Valor - NCr\$ 219,00

Matrícula - 8.300
Nome - Lêda do Nascimento
Valor - NCr\$ 191,60

Nome - José Wenceslau Amaral
Valor - NCr\$ 219,00

TOTAL - NCr\$ 848,60

(Oito centos e quarenta e oito cruzeiros novos e sessenta centavos)
NEWTON LAVOYER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 08883/67,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a AMIM HAMU, Médico, nível 21-A, matrícula no. 6114, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 1443 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Goiás, no período de 08-11-56 a 21-10-60, ou sejam: 3 anos, 11 meses e 18 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 033619/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ILMA TEIXEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7 801, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 3 183 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 1-2-54 a 31-10-62, ou sejam: 8 anos, 8 meses e 23 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 08045/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a HENRIQUE JOSÉ SOARES, Apontador Fiscal, nível 10-B, matrícula no. 12142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 1026 dias de efetivo exercício prestado à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no período de 18-1-44 a 01-9-47, ou sejam: 3 anos, 5 meses e 1 dia.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 038357/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ, professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matr. no. 7257, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 333 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 22-5-62 a 20-5-63, ou sejam: 11 meses e 3 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 29019/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a AMADOR MACHADO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 11543, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 2202 dias de efetivo exercício prestado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 7-5-35 a 31-8-37 e de 11-11-37 a 1-8-41 ou sejam: 6 anos, e 12 meses. 11-11-37 a 1-8-41 ou sejam: 6 anos e 12 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 020652/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA PEREIRA DE ARAUJO PALMA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3 280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 3 312 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de São Paulo, no período de 17-2-49 a 31-7-61, ou sejam: 9 anos e 27 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 24412/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JOSÉ EDMILSON MACIEL, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 12704, do Quadro Provisório de Pessoal, pela qual averba nesta Prefeitura, 584 dias de efetivo exercício prestado ao Estado do Ceará, no período de 1-1-56 a 9-4-59, ou sejam: 1 ano, 11 meses e 9 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 039297/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TARDELLI Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3101, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 522 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de São Paulo no período de 05-3-59 a 14-12-59 e 16-2-60 a 15-11-60, ou sejam: 01 ano, 5 meses e 7 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 038856/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a TEZINHA DE JESUS SOUZA BANDEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-A, matrícula no. 3 592, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 628 dias de efetivo exercício prestado ao Estado do Maranhão, no período de 13-4-60 a 31-12-61, ou sejam: 1 ano, 8 meses e 23 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 036874/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a EMILIO DE QUEIROZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8 968, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 438 dias de efetivo exercício prestado à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no período de 22/11/65 a 2-2-67, ou sejam: 1 ano, 2 meses e 13 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 037679/68,

RESOLVE:

expedir, a presente ORDEM DE SERVIÇO a AYRTON HACKBARTH AZAMBUJA, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula no. 863, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal pela qual averba nesta Prefeitura, 248 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 7-1-52 a 13-9-52, ou sejam: 8 meses e 8 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 037613/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA D'ABADIA DOS REIS CARVALHO, Escriturária, nível 8-A, matrícula no. 8393, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 1491 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Goiás, no período de 1-3-51 a 31-3-55, ou sejam: 4 anos, 1 mês e 1 dia.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Co-

ordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 037633/68,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a OROZINO FERREIRA DE ALMEIDA, Operador de Máquinas Pesadas, nível 12-B, matrícula no. 11 201, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 181 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 1-1-57 a 1-7-57, ou sejam: 6 meses e 1 dia.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 037867/68,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a VALDOMIRO BORGES RIBEIRO, Apontador Fiscal, nível 8-A, matrícula no. 12.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 757 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos períodos de 14.12.56 a 16.8.58 e de 11.12.58 a 5.5.59, ou sejam: 2 anos e 27 dias.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 21227/66,

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a LORIVAL CRISPIN DA COSTA, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula no. 12.067, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal pela qual averba nesta Prefeitura, 1006 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Agricultura, no período de 27-2-56 a 31-12-58, ou sejam: 2 anos, 9 meses e 6 dias.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso

de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 040404/68.

R E S O L V E:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a FLORIANO PETRONIO PEREIRA SAMPAIO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 12.790, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 318 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 20-6-56 a 3-10-56 e de 4-10-56 a 6-5-57, ou sejam: 10 meses e 18 dias.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

C S M
Proc. 041904/68

Senhor Coordenador do Sistema de Material, Não tendo havido qualquer justificativa concernentemente, ao atraso verificado no fornecimento do material constante do presente processo, sugiro aplicar, à firma OSWALDO GADELHA DE SOUSA a multa a que se refere o despacho de fls. 011. do Serviço de controle.

Em, 28 de novembro de 1968
NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Diretor da Divisão do Material

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, aplico à firma OSWALDO GADELHA DE SOUSA a multa de NC\$ 11.60 (onze cruzeiros novos e sessenta centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no 1.021/68-DM e de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite no. 292/68-CS, de que participou. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 02 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material
P.D.F. S.E.A.

Proc. 041905/68
Senhor Coordenador do Sistema de Material:

Não tendo havido qualquer justificativa concernentemente ao atraso verificado no fornecimento do material constante do presente processo, sugiro aplicar, à firma OSWALDO GADELHA DE SOUZA a multa a que se refere o despacho de fls. 010, do Serviço de Controle.
Em, 28 de novembro de 1968

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Diretor da Divisão do Material

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, aplico à firma OSWALDO GADELHA DE SOUZA, a multa de NC\$ 19,92 (dezoito cruzeiros novos e noventa e dois centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no 1.028/68-DM e de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite no 292/68-SC de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em, 2 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material
P.D.F. S.E.A.

Folha No.4

PROCESSO: 42.675/68
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASLIA S.A.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão de Material, de fls. 3, autorizo a retificação da Nota de Empenho no. 1282/68-DM, emitida a favor da firma em epígrafe, substituindo-se a marca do produto especificado no item 3o. por "Sumuva".

Em 3 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

Folha No. 12

PROCESSO: 41.978/68
INTERESSADO: MERK SHARP & DHOME INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão de Material, de fls. 11-V, e do Serviço de Controle, de fls. 11, indefiro o pedido de retificação da Nota de Empenho no. 1128/68, emitida a favor da firma em epígrafe.

Em, 3 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

Folha - 13

PROCESSO: 42.321/68
INTERESSADO: FRANCISCO DE FREITAS
ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face aos pronunciamentos de fls. 1 e fls. 12, aplico à firma VOLKSWAGEN DO BRASIL Indústria e Comércio de Automóveis S.A, a multa de NCr\$ 1211,22 (hum mil, duzentos e onze cruzeiros novos e vinte e dois centavos) pelo atraso na entrega do material, (veículos) objeto do adiantamento consignado ao servidor em epígrafe.

Em 2 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

Folha No. 19

PROCESSO: 33 068/68
INTERESSADO: ARTES GRÁFICAS REGINA JORGE SALIM
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Divisão do Material, de fl. 18, torno sem efeito o meu despacho de fl. 17, mediante o qual foi autorizado o cancelamento dos itens 6o. e 7o. da Nota de Empenho no. 779/68-DM, emitida a favor da firma em epígrafe; outrossim, autorizo a prorrogação do prazo, até 20.12.68, para a entrega do material objeto dos itens acima citados.

Em 2 de dezembro de 1968

JOÃO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 62, item III, do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de acordo com o processo no. 1008359/68-SEC,

R E S O L V E:

Designar o Professor FRANCISCO AFFONSO DE CASTRO, Diretor do Colégio Setor Leste, matrícula no. 8.370, para responder inteiramente pela Direção da Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distri-

to Federal, a partir da presente data.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regulamento aprovado pelo Dec. "N" no. 481, de 14/01/1966, de acordo com o Dec. "N" no. 531, de 11/10/66, e tendo em vista o que consta do processo no. 1008355/68-SEC,

R E S O L V E:

1 - Instituir uma Comissão Especial para a seleção dos candidatos a nova turma do Curso de

Direção de Escola Elementar.

2 - Designar a Professora CLÉLIA DE FREITAS, matrículas 3811 e 9197, MARIA NICE DA COSTA ALMEIDA, Orientadora, nível 16, matrícula 3275, HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula 3961, GEISA DE FREITAS MENDONÇA, Orientadora, nível 16, matrícula 4965, LILIAN RODRIGUES RIOS, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula 4125, e ANA AMÉLIA REZENDE PERILLO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8254, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão instituída no item "1" desta Portaria.
Distrito Federal, 18 de novembro de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACTOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA Matéria nº 042/68-SEP

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do art. 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar os Médicos-Legistas "A" DRS. EDMUNDO DE SOUZA, SÁVIO PEREIRA LIMA e HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, para examinar o Sr. JORGE D'ARC DE CERQUEIRA, para efeitos da Lei nº 4.613/65, de 02 de abril de 1965.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar os Médicos-Legistas "A" DRS. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e MÁRCIO BAUM DI DOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, a fim de examinar o Sr. ANTÔNIO JOÃO ESTEVAM, para efeitos da Lei nº 4.613/65, de 02 de abril de 1965.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar os Médicos-Legistas "A" DRS. EDMUNDO DE SOUZA, SÁVIO PEREIRA LIMA e HERMES RODRIGUES DE ALCÂNTARA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, para examinar o Sr. JORGE D'ARC DE CERQUEIRA, para efeitos da Lei nº 4.613/65, de 2 de abril de 1965.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar os Médicos-Legistas "A" DRS. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e MÁRCIO BAUM DE DOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, a fim de examinar o Sr. ANTÔNIO JOÃO ESTEVAM, para efeitos da Lei nº 4.613/65, de 02 de abril de 1965.

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Major JOFFRE GOMES DA COSTA, Segundo Tenente ARIVALDO LEONIS BASTOS e o Mecânico de Motores a Combustão GILSON SIMÕES RAMOS para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos serviços executados nas viaturas de placas 57-17, 57-15, 56-46 e 57-28 DF.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Ag. Aux. Pol. Fed. - FRUTUOSO COELHO FERREIRA, Escrevente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Motorista "A" RUBENS ROMERO DERVALE, para sob a presidência do primeiro, procederem o exame e averiguações, para efeito de descarga, do material a que se refere o Ofício 458/68-ST-Sec, de 08 de outubro de 1968, do Serviço de Transportes.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar as faltas atribuídas aos Agentes

Auxiliares de Polícia "A" - DIRCEU DA SILVA CREDI-DIO, matrícula nº 2 096 051 e HUGO DAGOBERTO SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 2 096 342, conforme despacho nos autos do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" nº 290/68, de 05/7/1.968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto 56.511/65 de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar o 1º Ten. PM JOÃO SERENO FIRMO, 2º Ten. PM GILSON SIMÕES RAMOS, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Exame e Averiguações, para efeito de descarga, da viatura FORD F-350, placa nº 79-86-DF, pertencente a esta Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar os Médicos-Legistas "A" DRS. EDMUNDO DE SOUZA SÁVIO PEREIRA LIMA e WILSON CAMPOS DE MIRANDA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Junta Médica Especial, a fim de examinar o Sr. ALFREDO DE SOUZA MENDES, portador de defeito físico, para habilitar-se como motorista amador.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para ultimização do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 12 de setembro de 1968, em que figura/m como acusados WANDO VIEIRA e ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar o Major JOFFRE GOMES DA COSTA, 2º Ten. PM ARIVALDO LEONIS BASTOS e o Mecânico de Máquinas e Motres a Combustão GILSON SIMÕES RAMOS, para, sob a presidência do primeiro, procederem a exame e recebimento do material constante do empenho nº 274/68-SO, de 08 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX do Regulamento aprovado pelo Decreto 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315 de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar o Major JOFFRE GOMES DA COSTA, 2º Ten. PM ARIVALDO LEONIS BASTOS e o Mecânico de Máquinas e Motores a Combustão = GILSON SIMÕES RAMOS, para, sob a presidência do primeiro, procederem a exame e recebimento do material constante do empenho nº 273/68-SO., de 08 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi do parágrafo único do art. 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA, o Major JACQUES DE ALMEIDA e o Agente Auxiliar de Polícia CLAUDIO VIANA, para sob a presidência do primeiro, procederem ao exame recebimento do material especificado na Nota de Empenho nº 245/68.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor - ex-vi, do parágrafo único do art. 3º, do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Comissário de Polícia "A" EDSON LASMAR, o

Escr. do-Chefe GILBERTO VILLA REAL e o Agente Auxiliar de Polícia "A" JUAREZ VIEIRA MATOS para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material relacionado na Nota de Empenho nº 270/68.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Comissário de Polícia "A" ALBERTO LEVEGILDO LOPES, o Comissário de Polícia "A" ADALBERTO BAPTISTA GUIMARÃES e o Escrivão AUGUSTO SÁ PINHEIRO BRAGA NETO para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante da Nota de Empenho nº 292/68, de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Agente de Polícia JOÃO GONÇALVES NETTO, o Agente Auxiliar de Polícia JOSÉ FIDELIS DOS SANTOS e o Guarda de Vigilância NOÉ ALVES DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material relacionado nas Notas de Empenhos de N.ºs 315, 317, 318, 319 e 334, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Major JOFFRE GOMES DA COSTA, o Segundo Tenente ARIVALDO LEONIS BASTOS e o Mecânico Operador EUCLIDES MIRANDA DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material relacionado nas Notas de Empenho de Números 289, 335, 336, 337 e 338, as três primeiras do dia 13 e as duas últimas do dia 14 do mês de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel HÉLIO DE MIRANDA DA COSTA MOREIRA, o Major JACQUES DE ALMEIDA e o Agente Auxiliar de Polícia CLAUDIO VIANA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material consignado na Nota de Empenho nº 245/68, de 8 de outubro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1965,

R E S O L V E:

Designar o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, o Chefe de Portaria RAIMUNDO BASÍLIO DE ARAÚJO e o Datilógrafo "A" JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho de números 286, 287, 288 e 297, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Capitão JOSÉ CORIOLANO FRAGA, o Tenente FRANCISCO JOSÉ OTONI LEITE e o Tenente ISMAR GONÇALVES DA COSTA, para sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho de números 298, 299 e 300, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Agente de Polícia "B", NAYM YUNES, o Agente Auxiliar de Polícia JAEDER MAFRA DOS REIS e o Patrulheiro "B", NELITO RODRIGUES BANDEIRA para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho de números 279 e 291, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Capitão R/1 CARLOS VERÍSSIMO DOS SANTOS, o Primeiro Tenente R/1 EDY BEZERRA DE MELO e o Técnico de Micro-Ondas EDSON RODRIGUES DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho de números 296, 329, 330, 331, 332 e 333, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel LUIZ SOARES DOS SANTOS NETO, o Major JOFFRE GOMES DA COSTA e o Médico Legista "E" JOSÉ JOÃO COMINI para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos veículos especificados na Nota de Empenho nº 275/68, de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA, o Major JACQUES DE ALMEIDA e o Agente Auxiliar de Polícia CLAUDIO VIANA para sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho números 281, 282, 283, 284 e 293, todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Primeiro-Tenente R/1 EUPHRÁSIO JOSÉ SOARES, o Agente Auxiliar de Polícia LEONIDIO FERREIRA DA SILVA e o Oficial de Administração JOSÉ HUGO DA FONSECA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante da Nota de Empenho nº 325/68, de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, o Escrivente Datilógrafo NEI DE CASTRO MUNIZ e o Datilógrafo "A" JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TELES para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho de números 278, 280, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 320, 321, 322, 323, e 324 todas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Comissário de Polícia "A" EDSON LASMAR, o Escrivão-Chefe GILBERTO VILLA REAL e o Agente Auxiliar de Polícia JUAREZ VIEIRA MATOS para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos materiais relacionados nas Notas de Empenho de números 327 e 328, ambas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA, o

Major JAKES DE ALMEIDA e o Perito Criminal AIDANO DE FARIA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material relacionado na Nota de Empenho de nº 307/68, de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E:

Conceder à Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria de 19/9/68, (30) trinta dias para ulatimação do processo administrativo a que responde o Auxiliar de Portaria, matrícula nº 2 320 919 - JOAQUIM ROSA DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Comissário de Polícia "A" EDSON LASMAR, o Escrivão-Chefe GILBERTO ILLA REAL e o Agente Auxiliar de Polícia JUA REZ VIEIRA MATOS para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante da Nota de Empenho nº 270 / 68, de 30 de outubro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Médico Legista "A" DR. EDMUNDO DE SOUZA, o Agente Auxiliar de Polícia DAIEL VALENTIM DOS SANTOS e o Guarda de Vigilância FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame e recebimento do material constante das Notas de Empenho nºs 294 e 295, tôdas de 13 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Médico Legista "A" DR. EDMUNDO DE SOUZA, o Perito AIDANO JOSÉ FARIA e o Datilógrafo "A" OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material constante da Nota de Empenho de nº 285 de 13 de novembro de 1968.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511 de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar o Delegado de Polícia Bel LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, para proceder a uma sindicância, a propósito dos fatos versados no expediente protocolizado sob o nº 024.104/68, do Serviço de Transportes desta Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Dr. EDMUNDO DE SOUZA, o Agente Auxiliar de Polícia DAIEL VALENTIM DOS SANTOS e o Guarda de Vigilância FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos serviços a que se refere a Nota de Empenho nº 350/68, de 14 de novembro de ano de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511 de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Designar o Delegado de Polícia Bel. LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, para proceder a uma sindicância, a propósito dos fatos versados no expediente protocolizado sob o nº 024.104/68, do Serviço de Transportes desta Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Coronel AMAURI DA COSTA E ROCHA, o Capitão JOSE CORIOLANO FRAGA e o Primeiro Tenente ALMIR MAIA RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos materiais relacionados nas Notas de Empenho números 339,340,341,342 e 342, tôdas de 14 de novembro de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Capitão R/1 CARLOS VERÍSSIMO DOS SANTOS, o Primeiro-Tenente R/1 EDY BEZERRA DE MELO e o Técnico de Micro-Ondas EDSON RODRIGUES DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento dos materiais relacionados nas Notas de Empenho números 344 e 345, a primeira do dia 14, e a última do dia 13 do mês de novembro do ano em curso.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas aos Patrulheiros "B", matrículas nº 2 095 272 ERNANDES DA SILVEIRA e matrícula nº 2 095 178, PAULO BARBOSA, conforme expediente protocolado sob o nº 013461/68/SEP, de 14/6/1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "C" matrícula nº 2 096 125 - FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, em virtude da acusação de haver ferido, com disparos de arma de fogo, um civil e um PM, fato ocorrido no dia 13 do corrente, cêrcas das 16,00 horas, próximo ao Restaurante do GTB, conforme consta do expediente protocolado sob o nº 013430/68-SEP, de 14 de junho de 1968.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar a falta atribuída ao Patrulheiro "B" - PAULO BARBOSA, o qual é acusado de ter cometido insubordinação grave contra o 2º Tenente PM ARIIVALDO LEONIS BASTOS, por tentar agredí-lo e insultá-lo com palavras de baixo calão, ao ser advertido - por sua conduta irregular, que trazia prejuízos ao Serviço e mau exemplo aos demais funcionários do Serviço de Transportes.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965,

R E S O L V E:

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - PEDRO JUVENTINO, matrícula nº 2 096 521, conforme expediente que instrue o processo disciplinar instaurado pela Portaria "P" nº 167/68 de 15/5/68.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, nº IX do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511 de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi, do parágrafo único, do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Major JOFFRE GOMES DA COSTA, o Escrivão JOSÉ MARIA DOS REIS e o Mecânico Operador EUCLIDES MIRANDA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame e recebimento do material relacionado nas Notas de Empenho de números 289,335,336,

337 e 338, as três primeiras do dia 13 e as duas últimas do dia 14 do mês de novembro de 1968, em consequência desta fica revogada a Portaria de 19 de novembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 99 DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VII do art. 5º do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

- 1) - Avocar para o seu Gabinete os autos do Inquérito Policial nº 117/68, instaurado pela 2ª Delegacia Policial, em que figura como vítima ADERLUISSON ACÁCIO SALES.
- 2) - Designar para presidí-lo o Comissário de Polícia "A" nível 21 PEDRO LUIZ DE ASSIS, matrícula nº 1 535.204.

PORTARIA Nº 100 DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, etc,

R E S O L V E:

- 1ª) - Aprovar as normas e o respectivo plano de aulas do I Curso de Instrução e Aperfeiçoamento do Pessoal de Categoria Policial da SEP, elaborados pelo Grupo de Trabalho Especial instituído pela Portaria nº 96/68, de 04/10/68.
- 2ª) - Determinar que se anote nos assentamentos funcionais do Delegado de Polícia GEORGE FELISBERTO PAES LEME, matrícula nº 2 095 743 e do Comissário de Polícia "A" ORESTES KUNZE BASTOS, matrícula nº 2 245.712, um caloroso elogio desta Chefia pela eficiência por eles demonstrada no cumprimento da missão, executada dentro do prazo previsto, não obstante faltarem-lhes o terceiro integrante do Grupo, ausente justificadamente desta Capital.
- 3ª) - Recomendar o imediato início do Curso, de conformidade com as normas e o plano de aulas ora aprovados.
- 4ª) - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 101/68-SEP-BRASILIA, DF 06 DE NOVEMBRO DE 1.968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, combinado com o artigo 47, ambos do regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" nº 473, de 27 de dezembro de 1.965,

R E S O L V E:

CONCEDER, aos Cinemas Unidos S/A, (cine Windsor) estabelecido no Edifício Veritas III, projeção 14, 2º sub-solo, sala 3, setor Bancário Norte, Plano Piloto, Brasília DF., PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente, as normas legais e regulamentares, que disciplina tais funções.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968..

D E S P A C H O S:

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 015847/68-SEP de 19.7.68, objeto de Inquérito Administrativo, foi exarado o seguinte despacho: "Trata-se de processo disciplinar instaurado em obediência a Portaria "P" nº 327, de 18 de julho de 1968, que designou os servidores mencionados para constituírem Comissão destinada a apurar os fatos relacionados com a conduta do funcionário Edrovano Guimarães Gutierrez, no incidente ocorrido na Universidade de Brasília, na noite de 11 para 12 de julho de 1968; 2. Sugeriu a aludida Comissão em seu relatório de fls. 193/7, fosse mencionado servidor suspenso por 30 (trinta) dias e destituído da chefia que exercia na extinta Delegacia de Serviços Sociais, tendo em vista que o mesmo vulnerou o inciso VIII do artigo 364 do Decreto nº 59.310, de 23.9.66, sugestão essa acolhida pelo parecer de fls. 101 a 103; 3. Submetida a matéria à apreciação do Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal, decidiu o mesmo, por maioria, pela aplicação ao servidor em aprêço da pena de suspensão de 60 (sessenta) dias; 4. Sem objeto a destituição da função gratificada, vê-se que a medida proposta pela Comissão foi efetivada logo após os incidentes noticiados nos autos; 5. Relativamente a penalidade a ser imposta ao dito funcionário, estou de acordo com o entendimento do Conselho; 6. Assim sendo, em consequência, aplico ao Agente Auxiliar de Polícia "A" EDROVANO GUIMARÃES GUTIERREZ, matrícula nº 2 126 118, a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, como incurso nas sanções do item VII do art. c/c o artigo 373 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, com ventida em multa; 7. Publique-se e cumpra-se."

No expediente protocolado sob o nº 020876/68-SEP, de 27.9.68, objeto de processo de licitação procedida sob a forma de CONVITE, para aquisição de móveis de escritório, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, determino a anulação do processo de licitação -CONVITE Nº 39/68, consoante dispões a Cláusula Décima da respectiva carta-convite."

No expediente protocolado nesta Secretaria sob o número 020514/68, datado de 23.9.68, objeto de processo de licitação procedida sob a forma de CONVITE, para aquisição de material de expediente, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o despacho do seguinte

teor: "De acordo. Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, determino nos termos da Cláusula Décima, a anulação do processo de licitação -CONVITE Nº 42/68, por ter havido quebra de sigilo, quanto a uma das firmas proponentes."

No expediente protocolado sob o nº 020535/68-SEP, datado de 23.9.68, objeto de processo de licitação procedida sob a forma de CONVITE, para aquisição de materiais foto-cinematográficos, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, determino nos termos da Cláusula Décima, a anulação do presente processo de licitação -CONVITE Nº 44/68, por ter havido quebra de sigilo, quanto a uma das firmas proponentes."

No Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" nº 290/68-SEP, de 05.7.68, em que figuram como indiciados os Agente Auxiliares de Polícia "A" DIRCEU DA SILVA CREDI-DIO, matr. nº 2 096 051 e HUGO DAGOBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, matr. nº 2 096 342, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I) Aprovo o Relatório da C.P.D.; II) Declaro encerrados os trabalhos da CPD neste processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando em consequência a instauração de um outro Processo versando sobre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo este como subsídio do novo procedimento administrativo; III) Providencie a Secretaria o expediente necessário para instauração do novo Processo Disciplinar; IV) Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 023154/68-SEP, de 05.11.68, em que o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, solicita seja adquirido para aquela dependência um (1) relógio de parede marca SINCLAIR, modelo T.V., transistorizado, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo, nos termos do artigo 2º, item II, letra C, do Decreto "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de um (1) relógio de parede marca SINCLAIR, modelo T.V., transistorizado, para a Comissão Permanente de Disciplina, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros = novos)."

No processo protocolado nesta Secretaria sob nº 022624/68, datado de 25.10.68, em que o Chefe do Serviço de Transporte solicita seja instalada naquela dependência uma (1) bomba de gasolina, após o parecer emitido pelo Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho:

"Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência autorizo nos termos do Art. 2º, item I, letra "e", do Decreto nº 637, de 03 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1º, item II, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, a dispensa da licitação para instalação pela PETROBRÁS de uma (1) bomba de gasolina no Serviço de Transporte, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos)."

No Inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria "P" nº 270/68-SEP, datado de 28 de junho de ano de 1968, com o objetivo de apurar e abandonar do cargo e as responsabilidades decorrentes do acidente de tráfego atribuídas ao Guarda de Vigilância WALTERLY SANTOS RAMOS, matr. nº 6.482, após o relatório da referida Comissão, - foi exarado o seguinte despacho: "I) - Aprovo o relatório da CIA; 2) - Em sendo o indiciado funcionário do quadro provisório de pessoal da P.D.F., cabe o julgamento deste processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, a quem tenho a honra de determinar o encaminhamento dos presente autos; 3) Publique-se e cumpra-se."

No requerimento datado de 05.11.68, protocolado sob o nº 023166/68-SEP, no qual o Sr. CORNELIO LIMA, solicita prorrogação de posse no cargo de Oficial de Administração do Quadro de Pessoal desta Secretaria, foi exarado o seguinte despacho: "I) - Concedo, pelo prazo solicitado e na forma do art. 27, § único, da Lei 1.711/52, a partir de 10.11.68; 2) - Publique-se e archive-se."

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 019849/68, datado de 12.9.68, em que o Diretor do Departamento de Trânsito solicita seja adquirido para aquela dependência, móveis para escritório, conforme relação de fls. 02, do presente expediente, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo nos termos do Art. 2º, item I, letra F, do Decreto "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, combinado com o art. 1º, item II, do Decreto nº 340, de 12 de dezembro de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de móveis para escritório, para o Departamento de Trânsito, na importância de R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos)."

No Processo protocolado sob o nº 023582/68-SEP, datado de 11.11.68, em que o Chefe do Serviço de Orçamento solicita que seja emitido empenho por estimativa em favor da TCB, para ocorrer despachos com fornecimento de passagens urbanas a servidores desta Secretaria, necessitem, em serviço, após o parecer do Diretor do D.S.G. foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, tendo em vista o que dispões o artigo 2º, item I, letra f, do Decreto "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1º, item II, do decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e ainda à vista do que é facultado pelo § 2º, do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizo a emissão de empenho por estimativa em favor da TCB, para fornecimento de passagens urbanas a servidores desta Secretaria de Segurança Pública, na importância de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos)."

No Processo protocolado sob o nº 023583/68-SEP, desta data, em que o Serviço de Orçamento solicita seja emitido empenho por estimativa em favor da Viação Aérea São Paulo S/A "VASP", para ocorrer à despesas com fornecimento de passagens aéreas a servidores desta Secretaria que necessitem, em serviço, após o parecer do Diretor D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, tendo em vista o que dispõe o art. 2º, item I, letra F, do Decreto "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, combinado com o art. 1º, item II, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e ainda à vista do que é facultado pelo § 2º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizo a emissão de empenho por estimativa em favor da Viação Aérea São Paulo S/A "VASP", para fornecimento de passagens aéreas a servidores desta Secretaria de Segurança Pública, na importância de R\$ 3.763,00 (três mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros novos)."

No Processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº 023584/68, desta data, em que o Serviço de Orçamento solicita seja emitido empenho por estimativa em favor da Viação Aérea Riograndense "VARIG", para ocorrer as despesas com fornecimento de passagens aéreas a servidores desta Secretaria, que necessitam, um serviço, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, tendo em vista o que dispõe o art. 2º, item I, letra f, do Decreto "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, combinado com o art. 1º, item II, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e ainda à vista do que é facultado pelo § 2º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizo a emissão de empenho por estimativa em favor da Viação Aérea Riograndense "VARIG", para fornecimento de passagens aéreas a servidores desta Secretaria de Segurança Pública, na importância de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos)."

No Processo protocolado sob o nº 023335/68-SEP, datado de 07/11/68, em que o Bel. DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA requer prorrogação por mais sessenta (60) dias, do prazo para tomar posse no cargo de Comissário de Polícia, nos termos da legislação vigente, nomeado que foi por Decreto de 02.10.68, publicado no "D.F." de 09.10.68, foi exarado o seguinte despacho: "1) Concêdo nos termos da legislação vigente, a prorrogação requerida. 2) Publique-se e cumpra-se."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023376/68 datado de 08/11/68, em que o Bel. JOSÉ DAHER, nos termos da legislação atinente, requer a prorrogação de trinta (30) dias, para tomada de posse no cargo de Comissário de Polícia, nomeado que foi por Decreto publicado no "DF" de 09 de outubro do corrente ano, foi exarado o seguinte despacho: "1) Concêdo a prorrogação requerida, nos termos da legislação pertinente. 2) Publique-se e cumpra-se."

No Processo protocolado sob o nº 23405/68-SEP, de 8/11/68, oriundo do Núcleo de Custódia de Brasília, foi exarado o despacho do seguinte teor: "1) Autorizo a viagem dos servidores WALDIR TRINDA DE NUNES, Ag. de Pol. "B" matr. nº 2 096 692, MILTON SEIXAS CARDOSO, Patr. "B", matr. nº 2 126 363, ANTÔNIO LEITE CAVALCANTE FILHO, Motorista "A", matr. nº 2 366 759 e FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, Mestre Mecânico de Máquinas matr. nº 2 095 425, todos lotados no Núcleo de Custódia, ao Estado da Guanabara, para o fim de transportar os sentenciados que serão internados no Manicômio Judiciário "HEITOR CARRILHO" e trazer de volta os que já tiveram alta naquela estabelecimento. 2) Autorizo, para esse fim, o deslocamento da viatura F-100, placa 71-40. 3) Providencie a Divisão de Pessoal o saque de cinco (5) diárias para cada um dos servidores encarregados da diligência. 4) Providencie o Serviço de Transporte um veículo em condições de substituir a viatura 81-40, da Divisão de Pessoal, ora empenhada na efetivação da diligência. 5) Publique-se e cumpra-se."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023510/68 datado de 11.11.68, foi exarado o seguinte despacho: "1) Autorizo a viagem ao Estado da Guanabara, pelo tempo que se fizer necessário, ao Cel. R/1 HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA e do Capitão PEDRO PAULO DOS SANTOS, Encarregado e Escrivão do IPM instaurado e em curso no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, especialmente, para efetivação de diligências processuais indispensáveis à ultimação do inquérito e que só podem ser procedidas naquele Estado. 2) Publique-se e cumpra-se."

No Processo protocolado sob o nº 023616/68-SEP, desta data, oriundo da DVC, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo a viagem aos Estados de Minas Gerais e Guanabara, dos servidores ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI, Comissário de Polícia "B" matr. nº 2 096 726, Titular da Delegacia de Vigilância e Capturas, SEVERINO CARVALHO DE AZEVEDO, Ag. Aux. Pol. "A" matr. nº 2 096 679, WATSON ALVES BADARÓ, Agente Auxiliar de Polícia "B" matr. nº 2 096 713 e UBERSON ALVES DA SILVA, Motorista Policial, matr. nº 2 126 459, os quais deverão proceder o recambiamento para esta Capital dos sentenciados CLOVIS SOARES ORNELAS, condenado a 4 meses de detenção pela 2ª V.C.; ISAIAS MOREIRA DA CRUZ condenado a 2 anos de reclusão na 1ª V.C.; e GUMERCINDO CASSIANO CARDOSO, condenado apenas de 1 ano e 6 meses de reclusão pela 1ª V.C. desta Capital; Autorizo para o mesmo fim, o deslocamento da viatura placa 81-31, da DVC.; Providencie a Divisão do Pessoal a confecção da folha de sete (7) diárias que arbitro a cada um dos policiais mencionados; Publique-se e cumpra-se."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023510/68 datado de 11.11.68, foi exarado o seguinte despacho: "1) Autorizo a viagem ao Estado da Guanabara, pelo tempo que se fizer necessário, ao Cel. R/1 HÉLIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA e do Capitão PEDRO PAULO DOS SANTOS, Encarregado e Escrivão do IPM instaurado e em curso no Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, respectivamente, para efetivação de diligências processuais indispensáveis à ultimação do inquérito e que só podem ser procedidas naquele Estado. 2) Publique-se e cumpra-se."

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim nº 219/68 de 12. 11. 68, página 1 387.

No Processo protocolado sob o nº 022124/68-SEP, datado de 18/10/68, em que o Sr. Presidente da Associação Recreativa "UNIDOS DO CRUZEIRO", (Escola de Samba), requer permissão desta Secretaria para funcionar com seus ensaios nas entre-quadras 19-21 do SRES - Cruzeiro, as terças e quintas feitas nos horários das 20:00 horas e aos domingos das 19 às 24,00 horas, após as informações foi exarado o seguinte despacho: "1) Indefiro, de acordo com as informações. Volte o interessado querendo, indicando outro local para os pretendidos ensaios. 2) Publique-se e arquive-se."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 021998/68, datado de 16.10.68, em que o Chefe de Portaria solicita aquisição para aquela dependência, de dez (10) reatores de partida rápida, alto fator POT - 2 x 40 watts para corrente de 220 volts, 50 amperes, 50/60 ciclos e quatro (4) calhas completas para suporte de lâmpadas fluorescentes de 40 x 2 watts, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais, em consequência, autorizo, nos termos do art. 2º, item II, letra C, do Dec. "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de dez (10) Reatores de partida rápida, alto fator PORT - 2 x 40 watts para corrente de 220 volts, 50 amperes 50/60 ciclos e quatro calhas completas para suporte de lâmpadas fluorescentes de 40 x 2 watts, para a Zeladoria desta Secretaria, na importância de R\$ 316, (trezentos e dezesseis cruzeiros novos)."

No processo protocolado sob o nº 023291/68-SEP, datado de 07.11.68, em que o Titular da 14ª DP, solicita seja adquirido para aquela dependência um (1) quadro negro de 1m x 1m, e cinco (5) caixas de giz em cores, sendo cada caixa com cem (100) unidades (item 01 e 03 do mapa de comparação de preços, folhas cinco (5) do presente processo) após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo, nos termos do art. 2º, item II, letra C, do Dec. "N" nº 637/67 de 03 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de um (01) Quadro negro de 1 m x 1 m, e cinco (5) caixas de Giz em cores, com cem unidades cada uma, para a 14ª Delegacia Policial, na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos)."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 019500/68-SEP, datado de 09.9.68, em que a Seção de Planejamento formula pedido para ser adquirido para aquela dependência material de desenho, constante de fls. 01 do presente expediente, após o parecer do Departamento de Serviços Gerais, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo, nos termos do art. 2º, item II, letra C, do Dec. "N" nº 637/67, de 03 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de material de desenho, para a Seção de Planejamento, na importância de R\$ 147,71 (cento e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e um centavos)."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023613/68, datado de 12.11.68, em que o Chefe do Serviço de Orçamento solicita seja emitido empenho para concessão de suprimento ao Corpo de Bombeiros do DF., para ocorrer ao custeio de rações preparadas a serem fornecidas aos internados no Núcleo de Custódia e a servidores desta Secretaria, cujo regime de plantões não permite o afastamento do serviço para refeições no domicílio, após o parecer do Departamento de Serviços Gerais, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo seja adjudicado suprimento, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para ocorrer ao custeio de rações preparadas a serem fornecidas aos internados no Núcleo de Custódia de Brasília e a servidores desta Secretaria de Segurança Pública, cujo trabalho, em regime de plantões, não lhes permite fazer as refeições no próprio domicílio."

No Processo protocolado sob o nº 023622/68-SEP, de 12.11.68, em que o Diretor da Divisão de Material solicita aquisição de utensílios diversos para fornecimento de café, à vista dos pedidos dirigidos àquela dependência, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do DSG, em consequência, autorizo, nos termos do art. 2º, item II, letra C, do Dec. "N" nº 637, de 03 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de utensílios diversos para fornecimento de café, na importância de R\$ 173,25 (cento e setenta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos)."

No Processo protocolado sob o nº 023003/68-SEP, desta data, em que o Chefe do Serviço de Orçamento solicita seja emitido empenho na importância de R\$ 1.442,894,21, em favor da "NOVACAP", para execução de obras programadas por esta Secretaria, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do DSG. Em consequência, tendo em vista o que dispõe o art. 2º, item I, letra f, do Decreto "N" nº 637/67, de 3 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1º, item II do Dec. "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, autorizo a emissão da nota de empenho, na importância de R\$ 1.442,894,21 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos) a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital "NOVACAP", para execução de obras programadas por esta Secretaria de Segurança Pública."

No Processo protocolado sob o nº 023725/68-SEP, desta data em que o Chefe do Serviço de Orçamento solicita a emissão de empenho =

para concessão de suprimento à Polícia do DF, para ocorrer ao custeio de rações preparadas a serem fornecidas aos internados no Núcleo de Custódia e a servidores desta Secretaria, cujo regime de plantões não permite o afastamento do serviço para refeições no domicílio, após o parecer do Siewroco do DSG, foi exarado o despacho do seguinte teor: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo seja adjudicado suprimento, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), à Polícia Militar do DF, para ocorrer ao custeio de rações preparadas a serem fornecidas aos internados no Núcleo de Custódia e a servidores desta Secretaria de Segurança Pública, cujo trabalho em regime de plantões, não lhes permite fazer as refeições no próprio domicílio."

No Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023782/68 desta data, em que o Diretor da Divisão de Operações Especiais solicita aquisição de um (1) fogão a gás e respectiva quota de combustíveis, para o Gabinete do Secretário, após o parecer do Diretor do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo nos termos do art. 2º, item II, letra c, do Dec. "N" nº 637/67, de 3 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de um fogão a gás e respectiva quota de gás, para o Gabinete desta Secretaria de Segurança Pública, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos)."

No processo protocolado sob o nº 023047/68-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matr. nº 1 868.511, lotado na SDR/MT, solicita concessão de 3º (terceiro) quinquênio, foi exarado o seguinte despacho: "1) Indeferido, visto o requerente não haver completado ainda o quinquênio solicitado; 2) Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

No Processo protocolado sob o nº 023068/68-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" EUGENIO WANDERLEY, matrícula nº 1 868 239, lotado na SDR/AL, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "1) Indeferido, face às informações do Serviço do Pessoal de acordo com o item I, do art. 234 do Decreto nº 59.310/66; 2) Publique-se e comunique-se à repartição do interessado."

No requerimento datado de 08.11.68, protocolado sob o nº... 023450/68-SEP, no qual o Ag. Aux. Pol. "B" - JOÃO MARTINS CALDAS, matrícula nº 2 096 382, requer o pagamento das absorções relativas ao período de 09/64 a 10/68, foi exarado o seguinte despacho: "1) - Indeferido por falta de amparo legal; 2) - Publique-se e arquite-se." (Protocolo nº 023450/68-SEP).

Na Sindicância originária do expediente protocolado sob o nº 022744/68-SEP, datado de 29/10/68-SEP, oriundo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, após o relatório conclusivo da autoridade sindicante, foi exarado o despacho do seguinte teor: "1) Aprovo o relatório da autoridade Sindicante; 2) Efetivamente, não resultando provada nem a materialidade e nem a autoria do delito que se procurou atribuir a um servidor desta Secretaria, não está, por conseguinte, tipificada qualquer transgressão disciplinar, motivo pelo qual determino o arquivamento deste processo; 3) - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 023122/68-SEP, datado de 05.11.68, em que trata da aquisição de armamento e munições a esta Secretaria, indispensáveis à manutenção do serviço de policiamento e segurança cometidos, nos termos do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, após o parecer do Diretor do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, item I, letra a, do Dec. "N" nº 637/67, de 3 de agosto de 1967, combinado com o art. 1º, item II, do Dec. "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de armamento e munições indispensáveis à manutenção do serviço de policiamento e segurança, cometidos, nos termos do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1967, a esta Secretaria de Segurança Pública, na importância de R\$ 21.321,70 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um cruzeiros novos e setenta centavos)."

No processo protocolado sob o nº 017417/68-SEP, datado de 12.8.68, versando sobre a apreciação realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, a propósito dos Empenhos nºs 20, 33 e 52/68-80, emitidos por esta Secretaria, após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo o cancelamento das notas de empenhos nºs 20, 33, 52 e 97, retornando as suas importâncias à dotação respectiva e emitindo-se novas notas de empenhos debitadas desta vez à dotação própria - 31.4.99 - SERVIÇOS DIVERSOS e retificando-se no que for necessário os processos de pagamento a que se referem os empenhos questionados."

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 023899/68, desta data, em que o Diretor do Instituto de Medicina Legal solicita seja feito o conserto de dois (2) motores e revisão geral da câmara frigorífica daquele Instituto, após o parecer do Diretor do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, autorizo nos termos do art. 2º, item II, letra c, do Dec. "N" nº 637/67, de 3 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para execução de serviços na câmara frigorífica do Instituto de Medicina Legal, na importância de R\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros novos)."

No processo protocolado sob o nº 023600/68-SEP, de 12.11.68, em que o Chefe do Serviço de Telecomunicações solicita seja adquirido material elétrico para instalação do Serviço de Comunicações no Presidência da Papuda, após o parecer do Diretor do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência autorizo, nos termos do art. 2º, item II, letra "C" do Dec. "N" nº

637/67, de 3 de agosto de 1967, a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos necessários à instalação do Serviço de Comunicações do Presidência da Papuda, na importância de R\$ 39,60 (trinta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos)."

No Processo protocolado sob o nº 023446/68-SEP, datado de 08.11.68, objeto de sindicância instaurada com o propósito de apurar a responsabilidade pela fuga do interno AMADOR LUIZ FERREIRA, no Núcleo de Custódia após o relatório da autoridade sindicante, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o relatório da autoridade sindicante; Em consequência, considerando que a evasão do presidiário AMADOR LUIZ FERREIRA, do Núcleo de Custódia, só foi possível porque os policiais que deveriam estar nas guaritas nºs 03 e 04 haviam abandonado seus respectivos postos, sem autorização ou ciência do Chefe da Guarnição, digo, Guarda; Considerando que se os aludidos policiais estivessem realmente permanecido em seus postos, como alegam, está visto que negligenciaram na vigilância, a ponto de permitir que um condenado evadisse da prisão exatamente em um ponto situado entre as duas mencionadas guaritas, que lhes cabia observar revelando, assim, descaso no cumprimento de suas obrigações, RESOLVE: Aplicar as penas de suspensão de 20 (vinte) dias ao Patrulheiro "B" RENATO SARNAGLIA, matrícula nº 2 095 607 e dez (10) dias ao Guarda de Vigilância JOSÉ SANTANA DIAS, matrícula nº 2 317 545, convertidas em multa, por necessidade do serviço, por haverem incorrido nas transgressões capituladas no art. 364, itens XX, XXIX e XXXII, do Dec. nº 59.310/66. Justifico a aplicação da sanção mais severa ao Patrulheiro RENATO SARNAGLIA, por ser o mesmo reincidente em faltas da mesma natureza; Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 11171/68-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "B" NELSON DA SILVA, matr. nº 1 250.914, lotado na SDR/DPF/Ilhéus, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "1) Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acordo com os itens I e II do art. 234 do Dec. nº 59.310/66; 2) Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

No processo protocolado sob o nº 023342/68-SEP, em que o Ag. Aux. Pol. "A" - PAULO INÁCIO, matr. nº 1 657 947, lotado na SDR/MA, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "1) Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acordo com o item I do art. 234 do Dec. nº 59.310/66; 2) Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

No requerimento datado de 29/10/68, protocolado sob o número 23.529/68-SEP, em que o servidor MILTON SALVADOR, Ag. Aux. Pol. Met. 14 matrícula nº 1 868.198, pedia amparo do art. 234 - Parágrafo único do Regime Jurídico, Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, foi exarado o seguinte despacho: "1) Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acordo com os itens I e II do art. 234, do Decreto nº 59.310, de 23/9/66; 2) Publique-se e comunique-se à Repartição do interessado." (Protocolo nº 023529/68-SEP).

No Processo Disciplinar instaurado por força da Portaria "P" nº 167/68-SEP, de 15.5.68, em que figura como indiciado o Agente Auxiliar de Polícia "A" PEDRO JUVENTINO, matr. nº 2 096 621, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I) Aprovo o Relatório da CPD.; II) Declaro encerrados os trabalhos da CPD neste Processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando em consequência a instauração de um outro Processo versando sobre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo este como subsídio do novo procedimento administrativo; III) Providencie a Secretaria o expediente necessário para a instauração do novo Processo Disciplinar; IV) Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 03493/68-SEP, em que o Agente Aux. Pol. "B" JOSE JOAQUIM DIAS, matr. nº 1 118 794, lotado na DDA/DPF/GB, solicita seis (6) meses de licença especial referente ao segundo (2º) decênio, foi exarado o seguinte despacho: "I) Indeferido, visto o requerente ter gozado três (3) meses de licença especial correspondente ao quinquênio de 03/11/54 a 16/11/59, de acordo com o art. 114 da Lei Estadual nº 880/56, combinado com o art. 10 do ACDT da Constituição do Estado da Guanabara - Processo nº 9.328.656/62 SSP/GB; II) Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

No processo protocolado sob o nº 09388/68-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - OSVALDO REIS, matr. nº 1 868.504, lotado na DR/DPF/SP, solicita seis (6) meses de licença especial referente ao primeiro (1º) decênio, foi exarado o seguinte despacho: "I) Indeferido, visto o requerente ter gozado três (3) meses de licença especial correspondente ao quinquênio de 16.8.54 a 16.8.59, de acordo com o artigo, 114 da Lei Estadual nº 880/56, combinado com o art. 10 da A.C.D.T. da Constituição do Estado da Guanabara - Processo nº 9.307.990/63-SSP/GB; II) Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente Auxiliar de Polícia "B" - CLAUDECK DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 2 095 650, a pena de trinta (30) dias de suspensão, convertida em vinte (20) dias de prisão disciplinar, por ter sido encontrado bancando jogo de azar, transgressão esta capitulada nos itens VI do artigo 363 e XX, XXXV e LI do artigo 364, todos do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" - JOSE RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 2 095 370, conforme despacho de fls. , do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" nº 341-SEP, de 19/7/68.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E :

Designar o Agente Auxiliar de Polícia "C" - JOSE CAVALCANTE DA SILVA, para responder pela Chefia da Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica, durante o impedimento de seu titular Perito Criminal AIDANO JOSE FARIA, designado para participar do 2º Ciclo Internacional de Polícia Técnica, em Paris.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Determinar à Comissão Permanente de Disciplina - instaurar Processo Disciplinar para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia - JOSE LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 2 126 026, conforme expediente protocolado sob o nº 04016, de 15 de fevereiro de 1968

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

R E S O L V E :

Na forma do Artigo 403 § 4º do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina (30) trinta dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 22 de agosto de 1968 em que figura como acusado JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 56.511/65, de 28 de junho de 1965, em vigor ex-vi do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E :

Designar o Agente Auxiliar de Polícia "C" - JOSE CAVALCANTE DA SILVA, para responder pela Chefia da Divisão de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica, durante o impedimento do seu titular Perito Criminal AIDANO JOSE FARIA, designado para participar do 2º Ciclo Internacional de Polícia Técnica, em Paris.

D E S P A C H O S :

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 014699/68 datado de 03/7/68, em que é interessado o Comerciante Almir Gomes da Mata, estabelecido na cidade satélite de Gama, requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública, com relação ao Patrulheiro "B" BENEDITO MORAES, matr. nº 2 096 005, após o relatório da D.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "1) Aprovo o relatório da C.P.D. 2) Em face de ter ficado provado nesta sindicância ser o Patrulheiro "B" - BENEDITO MORAES, matr. nº 2 096 005, habitual em transgressões capituladas nos itens VI e XXXV do art. nº 364, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, R E S O L V E: Aplicar ao Patrulheiro "B" - BENEDITO MORAES, matr. nº 2 095 005, a pena de dez (10) dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço; Publique-se e cumpra-se."

No expediente protocolado nesta Secretaria sob o nº ... 023838/68-SEP, de 13/11/68, objeto de petição em que o Agente Auxiliar de Polícia Federal "B" - WALTER JUSTINO, matr. nº 2 095 416, requer seu retorno ao D.P.F., após a informação prestada pelo Titular da 1ª DP, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, tendo em vista a impossibilidade das condições propostas pelo Titular da 1ª D.P. para dispensar o concurso do servidor."

No Processo Disciplinar instaurado por força da Portaria "P" nº 341/68-SEP, de 19/7/68, em que figura como indiciado o Patrulheiro "B" - JOSE RIBEIRO BEZERRA, matr. nº 2 095 370, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório da C.P.D.; II) - Declaro encerrados os trabalhos da C.P.D. neste processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando em consequência a instauração de outro processo disciplinar versando sobre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo estes como subsídios do novo procedimento administrativo; III) - Providencie a Secretaria, o expediente necessário a instauração do novo processo disciplinar; IV) - Publique-se e cumpra-se."

No Processo Disciplinar instaurado pela Portaria "P" nº 340/68-SEP, datado de 19/7/68, em que figura como indiciado o Agen-

te Auxiliar de Polícia "A" - JOSE LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 2 126 026, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "I) - Aprovo o relatório da CPD.; II) - Declaro encerrados os trabalhos da CPD. neste processo pela justificada impossibilidade de concluí-lo no prazo legal, determinando em consequência a instauração de um outro processo disciplinar versando sobre o mesmo assunto examinado nestes autos, servindo estes como subsídios do novo procedimento administrativo; III) - Providencie a Secretaria, o expediente necessário a instauração do novo processo disciplinar; IV) - Publique-se e cumpra-se."

No requerimento em que Amélia Maria do Amaral Pascoal - Ribeiro, classificada em concurso público realizado para provimento dos cargos vagos de Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria, diz não ter interesse na sua nomeação para o citado cargo público, e renuncia aos direitos pertinentes, ficando, destarte, a Administração autorizada a chamar o candidato imediatamente classificado, na hipótese de ocorrer vagas, id exarado o seguinte despacho: "SIM, publique-se. Em 26/11/68".

Na Sindicância instaurada com o fim de elucidar os fatos denunciados na Ocorrência nº 58/68, de 24.4.68, registrada no livro próprio da 16ª D.P., em que envolve o Motorista Policial "B" AMARINO GONÇALVES DOS ANJOS, matr. nº 2 095 524, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "I) - Aprovo o Relatório da C.P.D.; II) - Em face de ter ficado dito, ficando provado nesta Sindicância ter o Motorista Policial "A" AMARINO GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula nº 2 126 448, cometido transgressão disciplinar prevista no item VIII do art. 364, do Decreto nº 59.310/66, R E S O L V E: Aplicar ao Motorista Policial "A" AMARINO GONÇALVES DOS ANJOS, matr. nº 2 126 448 a pena de dez (10) dias de suspensão, convertida em multa, por necessidade do serviço."

No Inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria de 01 de outubro de 1968, com o objetivo de apurar as faltas ao serviço, atribuídas ao Mecânico Operador "A" - SETER MAURICIO DOS SANTOS, matr. nº 2 126 525, após o relatório da autoridade sindicante, foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo; 2) - O pedido de dois (2) anos de licença sem vencimentos, requerida pelo servidor anteriormente a instauração deste inquérito administrativo, revela, de sua parte, ausência de "animus" de abandonar o serviço público, elemento subjetivo indispensável à caracterização da transgressão que lhe é atribuída; 3) - Pronuncio-me, por conseguinte, favoravelmente a concessão da licença requerida e pelo consequente arquivamento deste inquérito; 4) - Escapando de minha alçada deferir ou negar a licença pleiteada, determino a remessa destes autos, aos quais se anexará o processo protocolado sob o nº 19706/68-SEP, à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito; 5) - Publique-se e cumpra-se."

Na Sindicância instaurada para averiguar os fatos relacionados com o acidente ocorrido no dia 22.4.68, nas imediações da cidade satélite de Brazlândia, envolvendo a viatura Volkswagen "Seda" placa 78-38, lotada na 12ª D.P., dirigida pelo Agente Auxiliar de Polícia OLÍMPIO DE ALMEIDA MATOS, matr. nº 2 126 440, após o relatório da CPA (COMISSÃO PERMANENTE DE AVARIAS), foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório do encarregado desta sindicância; 2) - Considerando que a causa determinante do capotamento, de acordo com as conclusões do laudo pericial do I.N.C., foi "o defeito mecânico surgido imprevisivelmente quando do rompimento do pneu traseiro esquerdo do veículo DF-78-38", não se pode imputar responsabilidade, ao condutor do mesmo pelo acidente, decorrente de caso fortuito, motivo pelo qual determino o arquivamento da presente Sindicância; 3) - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº .. 10114/67, de 06/6/67, (cópia em "Thermo-fax"), em que é interessado o Sr. JOÃO LEANDRO DA SILVA, requerendo providências a esta Secretaria, com relação ao Agente Auxiliar de Polícia "C" - EUNICE CARDOSO DA SILVA, matr. nº 2 096 095, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório da CPD.; 2) - Considerando que o servidor saldando o débito reclamado, não incorreu na transgressão capitulada no art. 364, nº VI, do Dec. nº 59.310/66, determino o arquivamento deste processo; 3) - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 019596/68-SEP, datado de 10/9/68, em que é interessado o Sr. José Marciano da Costa, requerendo providências a esta Secretaria, com relação ao Agente Auxiliar de Polícia "A" - DIRCEU DA SILVA CREDI-DIO, matrícula nº 2 096 051, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório da CPD.; 2) - Considerando que o servidor, saldando o débito reclamado, não incorreu na transgressão capitulada no art. 364, nº VI, Dec. nº 59.310/66, determino o arquivamento deste processo; 3) - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 14239/68, datado de 25.6.68, em que é interessado o Sr. Romeu Ribas Oliveira, Gerente da firma "COPAMA", requerendo providências a esta Secretaria, com relação ao Ag. Aux. Pol. "B" - JOSE CARLOS RAIMUNDO, matr. nº 2 095 701, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "1) - Aprovo o relatório da CPD.; 2) - Considerando que o servidor saldando o débito reclamado, não incorreu na transgressão capitulada no art. 364, nº VI, Dec. nº 59.310/66, determino o arquivamento deste processo; 3) - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o nº 021248/68-SEP, em que é interessado o Patr. "B" - JERÔNIMO MARTINS, matr. nº 2 095 145,

requerendo providências da Secretaria de Segurança Pública, com relação ao Patr. "B" - OSCAR CASTRO DUDA, matr. nº 2 096 587, após o relatório da CPD., foi exarado o seguinte despacho: "I)- Aprovo o relatório da CPD.; 2)- Tendo em conta a improcedência da reclamação oferecida contra o funcionário, o qual não era devedor do requerente, determino o arquivamento desta Sindicância; 3)- Publique-se e cumpra-se."

Nos requerimentos protocolados sob os Ns 023345 e 023 359/68-SEP, nos quais os servidores GERALDO CORREIA SOBRINHO, Agente de Polícia, digo, Ag.Aux.Pol.Fed. 16-C matr. nº 1 114 213 e ARY MANOEL ALVES, Agente de Polícia "A" matr. nº 1 656 308, solicitam a concessão do auxílio-doença foi exarado o seguinte despacho: "Reconheço o direito. Deixa de ser paga a vantagem aos mesmos em virtude de não constar no Orçamento analítico desta Secretaria, verba destinada ao pagamento de "AUXILIO-DOENÇA". Em 08/11/68."

No processo protocolado sob o nº 14467/68-SEP, em que o Ag.de Polícia "A" - VIDAL FERREIRA, matr. nº 1 741.148, lotado na SSP/GB, solicita licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "I)- Indeferido, face às informações da Divisão de Pessoal e de acordo com os itens I e III, letra a, do art. 234 do Decreto nº 59.310/66; II)- Publique-se e dê-se ciência ao interessado."

No processo protocolado sob o nº 020153/68-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "A" - OLDERICO DOS SANTOS, matrícula nº 1 868 189, lotado na DR/DPF/SP, solicita concessão de licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, face às informações do Serviço de Pessoal e de acordo com o item I do art.234 do Decreto nº 59.310/66; Publique-se e comunique-se à repartição do interessado."

No Inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria "P" nº 63/68-SEP, datado de 11.3.68, com o objetivo de apurar o abandono de cargo atribuído ao Mecânico de Motores a Combustão "D"

CARLOS FRANCISCO FIEDLER, matr. nº 2 096 749, após o relatório da referida Comissão, foi exarado o seguinte despacho: "I) - Declaro extinta a Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 63, de 11 de março deste ano, destinada a apurar o abandono de cargo atribuído ao servidor CARLOS FRANCISCO FIEDLER, por não ter podido, justificadamente, ultimar seus trabalhos no prazo legal, principalmente pela ausência do vogal UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO, ao qual, também se atribui abandono de cargo, já estando regendo a processo semelhante; 2) - Em consequência, acolhendo algumas sugestões do relatório, hei por bem determinar: a) - que se comunique a CPD, para os devidos fins a conduta irregular do funcionário UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO, abandonando, sem qualquer justificativa ou esclarecimento, a Comissão de Inquérito Administrativo de que fazia parte, prejudicando irremediavelmente os seus trabalhos b) - que se encaminhe estes autos à JUNTA MEDICA PERMANENTE, para que esta submeta o servidor acusado aos exames sugeridos no relatório da C.I.A., anexando o respectivo laudo conclusivo; 3)- Publique-se e cumpra-se."

No requerimento protocolado sob o nº 023345/68-SEP, data de 7/11/68, em que o servidor GERARDO CORRÊA SOBRINHO, matrícula nº 1 114 213, lotado em Brasília, mas em exercício na SDR/CE, requer concessão de "auxílio-doença", foi exarado o seguinte despacho: "Reconheço o direito do peticionário. Esta Secretaria não dispõe de crédito para o pagamento desta vantagem. Em 08/11/68."

JURANDYR PALMA CABRAL - Cel
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

mandar cessar, a gratificação de representação no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) atribuída ao Motorista MANOEL DIAS DOS SANTOS, nível 10-B, matrícula no.29868, pela Portaria de 02 de setembro de 1968.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

PORTARIA No. 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1968

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item XVI do artigo 26, Decreto "N" no. 437, de 16 de setembro de 1965,

RESOLVE:

designar DÓRIS DE QUEIROZ CARVALHO, Chefe da Seção de Biblioteca e Jurisprudência, MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA, Secretária-Datilógrafa e CARMINHA WAQUIN, Auxiliar Bibliotecária, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de licitação por convite, encarregada de julgar a proposta para aquisição de livros. nos

termos do artigo 33 do Decreto "N" no.637, de 03 de agosto de 1967.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

PROCURADORIA-GERAL 22.11.68 44/68

12.910 LUZELIO DE LIMA GOIS 41969/68

Concedo Salário Família ao servidor, pela dependente MIRNA MACIEL GOIS, filha, a partir de agosto de 1968, conforme certidão apresentada.

PROCURADORIA GERAL
S/A Seção do Pessoal e Financeira
Daniel E. Garcia Amorelli
Chefe

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE DEZEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, da Função em Comissão, símbolo FC-14, de Chefe da Zeladoria do Departamento de Administração Geral desta Fundação.

Distrito Federal, de dezembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

PORTARIA DE DEZEMBRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

designar CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, Ajudante de Escritório, matrícula 399/MTPS, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer a função de "AUXILIAR" do Grupo de Trabalho Nacional, criado pela Portaria "E" no. 06/67.

Distrito Federal, de dezembro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE DE-DEZEMBRO de 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOAO DE OLIVEIRA, Agente Social, nível 10, matrícula 989, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-12, de Administrador do Lar do Menor, do Departamento de Campos Especializados desta Fundação.

Distrito Federal de dezembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE DEZEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução no. 55/67, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

1- Atribuir a CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, Auxiliar do Grupo de Trabalho Nac-

ional, instituído pela Portaria "E" no. 06/67, designado pela Portaria de dezembro de 1968, a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a título de "pro labore".

1.1 - A despesa decorrente correrá a conta da Rubrica "Locação de Serviços Técnicos Especializados", código 31.4.16, constante do Orçamento desta Fundação.

Distrito Federal, de dezembro de 1968.

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE DE-DEZEMBRO DE 1968.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE

designar SÍLVIO ROSA, Porteiro, nível 09, matrícula 922, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Chefe da Zeladoria do Departamento de Administração Geral desta Fundação.

EDITAIS E AVISOS

LAR E EDUCANDARIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT

Registrado no Livro A-3, - Fls. 331 - No. 272 Cartório do Primeiro Ofício Terceira Avenida, 1090 - Caixa Postal 330 Núcleo Bandeirante - Brasília D.F.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que o LAR EDUCANDARIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, não possui junta fiscal, nem tão pouco contador determinado para o exercício de seus trabalhos contábeis, sendo esses feitos por membros de sua diretoria ou por pessoas ocasionalmente escolhidas.

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO, para que a mesma possa surtir os efeitos legais.

Brasília, D.F. 03 de dezembro de 1968.

Dom LEOLINO GOMES NETO
Diretor

DURCELINO GOMES DOS SANTOS
Tesoureiro

BALANÇO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DE CONTA CAIXA.

DESPESAS

| | |
|--|----------|
| Jan.31 - Pelos diversos recebimentos relativos a contribuições e campanhas NCr\$ | 565,70 |
| Fev. 28 - Idem, idem..... | 601,44 |
| Mar. 31 - Idem, idem..... | 508,25 |
| Abr. 30 - Idem, idem..... | 434,30 |
| Mai.31 - Idem, idem..... | 584,10 |
| Jun. 30 - Idem, idem..... | 539,60 |
| Jul. 31 - Idem, idem..... | 523,00 |
| Ago. 31 - Idem, idem..... | 516,00 |
| Set. 30 - Idem, idem..... | 521,00 |
| Out. 31 - Idem, idem..... | 585,70 |
| Nov. 30 - Idem, idem..... | 562,00 |
| Dez. 31 - Idem, idem..... | 719,00 |
| | <hr/> |
| | 6.660,09 |

| | |
|--|----------|
| Jan. 31 - Pelos diversos pagamentos efetuados referentes à compra de alimentação e prestação de serviços.....Ncr\$ | 724,00 |
| Fev. 28 - Idem, idem..... | 532,40 |
| Mar. 31 - Idem, idem..... | 589,10 |
| Abr. 30 - Idem, idem..... | 538,60 |
| Mai.31 - Idem, idem..... | 474,00 |
| Jun. 30 - Idem, idem..... | 590,00 |
| Jul. 31 - Idem, idem..... | 474,00 |
| Ago. 31 - Idem, idem..... | 590,00 |
| Set. 30 - Idem, idem..... | 443,10 |
| Out. 31 - Idem, idem..... | 627,35 |
| Nov. 30 - Idem, idem..... | 511,65 |
| Dez. 31 - Idem, idem..... | 493,78 |
| | <hr/> |
| | 6.587,40 |

TOTAL - Pelos diversos recebimentos relativos a contribuições e campanha NCr\$ 6.660,09

TOTAL - Pelos diversos pagamentos efetuados referentes à compra de alimentação e prestação de serviços NCr\$ 6.587,40

0.072,69

Visto:
DURCELINO GOMES SANTOS - Tesoureiro.

Aprovado:
DOM LEOLINO G. NETO - Diretor.

NILSON GOMES FARIAS - Vice-Diretor.

NEUSMAR SEBASTIÃO MATIAS - Secretário.

P.D.F. - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAIS

O Presidente da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos autos do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 26 de agosto de 1968, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL que, nesta C.P.D., que funciona no Edifício do INPS - Bloco "O" 100, an-

dar, Setor de Autarquias, foi instaurado um processo para apurar - "ABONO DE CARGO", atribuído ao Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. 2 095 358, ANTONIO NUNES CÉZAK, e como é ignorado seu paradeiro, é expedido o presente EDITAL pelo prazo de quinze (15) dias de conformidade com o artigo 419 do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. Eu, Augusto de Sá Pinheiro Braga Neto, Secretário da Comissão o lavrei.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria de 1 de novembro de 1968, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, faz saber a todos quanto lerem o presente EDITAL, que nesta Comissão que funciona no Edifício do INPS, Bloco "O" - 100. andar - Setor de Autarquias, foi instaurado um processo administrativo para apurar "Abandono de Cargo", atribuído ao Eletricista Instalador - matrícula no. 2126 518 MANOEL IRINEU DO NASCIMENTO, e como é ignorado o seu paradeiro é expedido o presente EDITAL pelo prazo de quinze (15) dias, de conformidade com o art. 229, do E.F.P.C.U., (Lei 1711/52). Eu, ADÃO FERNANDO VITORIA DE AGUIAR, Secretário da Comissão que o lavrei.

IURANDYR PALMA CABRAL - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP.
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

AVISO

CONCORRENCIA PUBLICA No. 014/68-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO ALMOXARIFADO CENTRAL E OFICINA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DA MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, SITUADO NO S.I.A., LOTE G, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para Construção Total, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Almoarifado Central e Oficina de Manutenção do Parque de Manutenção e Transportes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, situado no S.I.A., Lote G, em Brasília - Distrito Federal, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 20 de novembro de 1968, (no. 183), páginas nos. 14, 15, 16 e 17.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.
(Republicado por ter saído com incorreções)

CONCORRENCIA PUBLICA No. 015/68-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO DE ESTUDOS E RESIDÊNCIA DO LO. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA, SITUADO NO SETOR HOSPITALAR SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Estudos e Residência do LO. Hospital Distrital de Brasília, situado no Setor Hospitalar Sul, em Brasília - Distrito Federal, a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 20 de novembro de 1968 (no. 183), páginas nos. 17, 18 e 19.

Brasília, 21 de novembro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.
(Republicado por ter saído com incorreções)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 10 de novembro de 1968, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de

ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o., do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL, PEDRO LUCAS DA SILVA, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, matrícula no. 8.909, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala 502, do 5o. andar, no Edifício do INPS, Bloco "N", Avenida L-2, Sul, Setor de Autarquias, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 28 de novembro de 1968.

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário

P.D.F. - S.E.F.
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO No. 06/68

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, da Prefeitura do Distrito Federal, INTIMA as seguintes firmas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendias, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício I.N.P.S., na Avenida L-2, Sul, Setor de Autarquias, Bloco "O", o pagamento da multa que lhes foi imposta pelo Diretor da D.T.D., no processo abaixo, de auto de infração, consoante decisão da egrégia Junta de Recursos Fiscais:

PROC. No. 13.744/68

FIRMA AUTUADA - Ipê Utilidades Domésticas Ltda.

INSCRIÇÃO 111.942
MULTA NCr\$ 6.723,42

PROC. No. 13.744/68

FIRMA AUTUADA - Cesar Peres (fiador da firma Ipê Utilidades Domésticas Ltda).

PROC. No. 43038/67

FIRMA AUTUADA - Armando Brito & Cia. Ltda.
INSCRIÇÃO - n/consta
MULTA - NCr\$ 1.969,90

Brasília, 29 de novembro de 1968.

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:
Em 29/11/68

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos
Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
AVISO

TOMADA DE PREÇOS No.134/68-CPC-1., PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/D.C.R.-NOVACAP. EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas fornecedoras interessadas na licitação em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 1968, que, por motivos de ordem técnica e administrativa, fica a mesma CANCELADA.

Brasília, 02 de dezembro de 1968

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões de Concorrência
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 177/68-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NA ÁREA DESTINADA AO RANCHO DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadas-

iro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar, do Edifício Sede da NOVACAP, Brasília, 02 de dezembro de 1968.

ENGO, JORGE GONZALO BARRETO BUTRAGO Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PDF - SVO
BRASÍLIA - DF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL No. 011/68 - CPC - 1.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA DE FERRO E ALUMÍNIO, PERTENCENTES A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do 30o. (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, DF, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUTRAGO, receberá as propostas para alienação de sucata de ferro e alumínio, pertencentes a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificação no anexo único, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30o. (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1o. (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucro fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL No. 011/68 - CPC 1.

3 - ELEMENTOS DO INVOLUCRO

O invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1o. - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;

2o. - Documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;

3o. - primeira (1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr\$ 400,00 (quatrocentos) cruzeiros novos, em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;

4o. - proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERA CONSTAR:

Preço unitário por quilo, em cruzeiros novos, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a adquirir a sucata constante do anexo único.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço unitário, não for expressamente declarado;

c - que não se comprometer a adquirir a totalidade da sucata constante do anexo único;

d - quando o preço oferecido for inferior ao estabelecido no anexo único;

e - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

f - que não forem assinados pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital pela Comissão Permanente de Concorrências (CPC-1) devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1a. - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2a. - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3o. - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

4a. - Os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

5a. - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

6a. - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da Ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4a. e 5a. deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o maior preço unitário, por quilo, para a totalidade da sucata constante do anexo único.

Parágrafo único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis a espécie.

6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL", Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, o vencedor da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem a adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente ao vencedor, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura do contrato de compra e venda.

9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, será devolvido o valor da caução depositada, ao que obteve a adjudicação.

CAPÍTULO V - CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA DO MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO

10 - O concorrente cuja proposta tenha sido considerada como vencedora, assinará na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que para isso tenha sido notificado, o necessário contrato de compra e venda, devendo nesse ato, apresentar documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do Preço oferecido para aquisição das 1.000 (mil) toneladas.

Parágrafo Primeiro - No caso de se verificar preço maior que o estimado a firma vencedora terá um prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da NOVACAP, o valor correspondente ao excesso. Em caso da pesagem dar como resultado quantidade inferior a prevista no Edital (1.000 toneladas) a firma poderá solicitar a devolução do excesso correspondente

juntamente com a caução.

Parágrafo Segundo - No ato da retirada da sucata, a Divisão do Material processará a sua pesagem.

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento da exigência contida no item 7, implicará em perda da caução depositada, e, conseqüentemente, na convocação do segundo colocado.

11 - O proponente vencedor ficará obrigado a retirar da Divisão do Material a totalidade da sucata adquirida até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Todas as despesas decorrentes da retirada da sucata correrão por conta do adquirente, bem como as que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência Administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências da NOVACAP.

13 - A sucata objeto da presente Concorrência poderá ser examinada na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 00:30 e de 13,30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

Superintendente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO
PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de dezembro de 1968, às 9 (nove) horas, em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício do B.N.D.E. nesta Capital, para os seguintes fins:

- Eleição de membro da Diretoria
- Assuntos Diversos.

Brasília, 4 de dezembro de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Presidente

NIEMEYER ALMEIDA
Diretor

REGINA VERA RIBEIRO
Diretor

PDF - SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Brasília DF

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL No. 011/68-CPC 1

ANEXO ÚNICO

Item 1. Discriminação: Sucata de ferro e alumínio, Unidade: t, Quantidade: 1.000. Preço Unitário por quilo: NCr\$ 0,06.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Superintendente

PROSPECTO DE LANÇAMENTO DE CARTA BRANCA S. A.

Com a denominação de CARTA BRANCA S. A., acha-se em constituição, nesta Capital, uma sociedade por ações, com os seguintes objetivos:

- prestação de serviços de crédito junto a estabelecimentos em funcionamento no País e no estrangeiro, tais como hotéis, bares, restaurantes, firmas comerciais e industriais, clubes recreativos, agências de turismo, estabelecimentos de prestação de serviço e órgãos governamentais;
- aquisição, por conta própria ou de terceiros, de bens materiais destinados ao cumprimento de suas finalidades específicas;
- desempenho de outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência genérica, inclusive a instituição de sistemas especiais de atendimento à sua clientela.

O nome CARTA BRANCA vinha, até agora, sendo utilizado pela Companhia Brasileira de Crédito e Administração como título, marca a expressão de propaganda do sistema de crédito pessoal (cred card), por ela lançado em Brasília e hoje largamente conhecido, não apenas nesta Capital e suas cidades-satélites, mas em toda a região circunvizinha.

As razões do extraordinário sucesso de tal empreendimento são facilmente compreensíveis. Ninguém ignora que, no período de 10 a 30 de cada mês, a maioria das famílias de classe média, notadamente aquelas cujos chefes vivem de salário, não dispõem de recursos financeiros suficientes para o atendimento de suas necessidades fundamentais, no que tange à alimentação, vestuário, aquisição de medicamentos, assistência médica, dentária, jurídica, etc.

Por outro lado, mesmo os que, no período acima referido, contam com alguma disponibilidade, muitas vezes se esquecem de efetuar retiradas bancárias ou deixam suas carteiras em casa, o que os coloca em situações bastantes embaraçosas, mormente nos domingos e feriados.

CARTA BRANCA foi concedida e organizada para ajudar a resolver estas dificuldades. Com a carteirinha CARTA BRANCA, ninguém precisa conduzir dinheiro, pois pode com ela adquirir tudo aquilo de que necessitar, "sem pagar juro e sem qualquer acréscimo no valor da compra".

Concorreram, igualmente, para o notável êxito da CARTA BRANCA os nomes das pessoas responsáveis por esse empreendimento. Trata-se de elementos que chegaram a Brasília na primeira hora e que se tornaram conhecidos e respeitados, mercê de sua conduta pessoal e social, e que ainda podem apresentar, em abono de tal iniciativa, experiência bancária e comercial, tradição de trabalho e seriedade, ampla disponibilidade de crédito bancário e comercial, além de patrimônio de solidez incontestável.

CARTA BRANCA já conta com mais de 3.000 (três mil) associados, admitidos mediante rígidos critérios cadastrais, compreendendo a verificação, através de sindicâncias sigilosas junto a cartórios, bancos serviços de proteção ao crédito etc., de suas condições econômico-financeiras, situação familiar e social, conceito público e particular, pontualidade no cumprimento de suas obrigações etc. Já temos 621 (seiscentos e vinte e um) filiais, distribuídos por quase todos os ramos de atividades humanas (comerciantes, industriais, profissionais liberais, estabelecimentos hospitalares e muitos outros). Até um órgão oficial - a Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB) - que opera uma rede de 15 (quinze) supermercados, integra o nosso quadro de filiados.

O potencial de compras através do sistema CARTA BRANCA é da ordem de SEISCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS MENSIS. No momento, apesar de estarmos funcionando há pouco tempo, as vendas pela CARTA BRANCA já atingiram, no mês de setembro último, a elevada soma de DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS. O crescimento médio do volume de negócios é de aproximadamente QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS por mês.

CARTA BRANCA é um negócio altamente lucrativo. As rendas de tal empreendimento advêm de duas fontes principais: a) das taxas de inscrição de associados; b) da comissão concedida pelos filiados (comerciantes, industriais, profissionais liberais etc.).

Pela inscrição de cada associado, nossa empresa recebe, no momento, a módica importância de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos). Com base nos trabalhos até aqui realizados, e considerando que CARTA BRANCA já se tornou sobejamente conhecida e conceituada em todo o Brasil Central, fixamos para os próximos dois anos, como meta de ser rigorosamente cumprida, a admissão de mais oito mil (8.000) associados, o que dará à empresa nesse setor, uma renda bruta de QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS NOVOS.

Como dissemos em outro tópico deste prospecto, já temos inscritos mais de 3.000 (três mil) associados com um potencial de compras parcimoniosamente estimado em SEISCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS. Mantidas as atuais taxas de crescimento - e a perspectiva é de aumento - chegaremos ao fim do corrente ano com um volume de vendas de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS mensais.

As comissões concedidas pelos nossos filiados são, em média de 7% (sete por cento). Pretendemos, assim, chegar a dezembro com um lucro bruto de TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS.

Quando atingirmos a meta de 8.000 (oito mil) associados, a empresa apresentará lucro bruto superior a CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS mensais, o que constituirá atestado eloqüente da pujança e da excelência de tal negócio.

CARTA BRANCA, como ramo de atividade da COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO E ADMINISTRAÇÃO, foi cuidadosamente planejada e organizada. Seu funcionamento obedece a criteriosos princípios de organização racional. Idêntica orientação pretendemos seguir no tocante à constituição e funcionamento de CARTA BRANCA S. A., visando a que, em futuro próximo, ela possa alcançar o máximo de rendimento com o mínimo de gasto". É interessante ressaltar que a Companhia Brasileira de Crédito e Administração foi constituída com objetivos perfeitamente definidos, entre os quais se incluiu a exploração do sistema "cred card", ramo de negócio mundialmente conhecido e utilizado. Esta atividade, entretanto, como ficou demonstrada, experimentou tal desenvolvimento que a empresa teve de dedicar-se exclusivamente à ela, com prejuízo das demais finalidades. Nasceu, em consequência, a idéia de dissociar-se CARTA BRANCA da Companhia Brasileira de Crédito

e Administração, transferindo-se esta modalidade de transação para uma firma autônoma, sob a denominação de CARTA BRANCA S. A., nome bastante sugestivo e com ampla aceitação popular.

Funcionará como fundadora de CARTA BRANCA S. A. a Companhia Brasileira de Crédito e Administração, através de sua Diretoria. A fundadora assume o compromisso de adotar todas as providências necessárias à constituição e funcionamento da nova empresa, gastando apenas o absolutamente indispensável à prática dos atos respectivos. Não reivindicará quaisquer outras vantagens, além de, na qualidade de acionista majoritária, influir na escolha e composição da Diretoria que deverá gerir os destinos da sociedade.

Uma vez autorizada a emissão das ações pelo Banco Central do Brasil, os fundadores deliciarão no sentido de serem as mesmas oferecidas à subscrição pública, observadas as prescrições legais. Providenciar-se-á, igualmente, a colocação, à disposição dos subscritores, de todos os atos relativos à constituição da firma, inclusive o projeto dos Estatutos Sociais e o presente prospecto.

O Capital Social será de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações, sendo 100.000 (cem mil) ordinárias e 100.000 (cem mil) preferenciais, todas nominativas e endossáveis, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

A subscrição e integralização do capital se processará de conformidade com o estabelecido na lei das sociedades por ações e nas instruções emanadas das autoridades monetárias do País.

Sómente as ações ordinárias darão direito a voto, sendo que a cada ação corresponderá um voto. As ações preferenciais adquirirão, automaticamente, direito a voto se, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da constituição da sociedade, esta não realizar o pagamento dos dividendos.

As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos, até 18% (dezoito por cento) do respectivo valor nominal. Essa categoria de ação assegurará, também, aos seus portadores, prioridade no reembolso do capital, nos casos previstos em lei.

O capital será subscrito pela Companhia Brasileira de Crédito e Administração, fundadora da sociedade, e por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, mediante lançamento público das ações.

A parte a ser subscrita pela Companhia Brasileira de Crédito e Administração, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias, será integralizada com bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, inclusive os de propriedade da Companhia Brasileira de Crédito e Administração, os quais serão transferidos à nova sociedade. Em síntese são os seguintes os bens móveis, corpóreos e incorpóreos, de propriedade da Companhia Brasileira de Crédito e Administração e que passarão a constituir parte do capital social de CARTA BRANCA S. A.: a) "KNOW-HOW", marca, título, e expressão de propaganda para todo o País; b) Conceito e popularidade de sistema de crédito CARTA BRANCA, constituídos através de um trabalho metódico e de dispendiosa e bem orientada propaganda; c) O potencial administrativo, representado por uma bem estruturada organização e por pessoal treinado e especializado para esse tipo de negócio; d) potencial de tiragens tiradas, compreendendo fichários, organização e controle; e) Potencial de associados, abrangendo fichários, organização e controle; f) Fichários e controle operacional; g) Serviço de cobrança perfeitamente organizado e em funcionamento; i) Instalações, maquinárias, arquivos, cadastros de associados e de filiados, etc.

A avaliação dos bens mencionados será feita na forma da lei e com as cautelas que esta estabelece, observando-se, de modo especial, o estatuto no artigo 82 do Decreto no. 2.627 de 26/09/1940.

Exigir-se-á dos subscritores no ato da subscrição, uma entrada correspondente a 10% (dez por cento) da cota subscrita, a qual será imediatamente depositada no Banco do Brasil S. A., em conta bloqueada e que só será movimentada após a definitiva constituição da sociedade. Os 90% (noventa por cento) deverão ser pagos em 9 (nove) prestações iguais e mensais:

A colocação das ações no mercado será feita pela CREDIS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., autorizada a funcionar pela Carta Patente no. A-68/719, do Banco Central do Brasil. A distribuição se processará segundo contrato a ser oportunamente firmado, cuja minuta ficará à disposição dos interessados.

A subscrição do capital terá início (dez) dias após a data da autorização do Banco Central do Brasil e o seu termo até 180 (cento e oitenta) dias contados da mesma data, sendo a Companhia Brasileira de Crédito e Administração o estabelecimento autorizado a receber as entradas iniciais.

O prazo dentro do qual deverá realizar-se a Assembléia de Constituição será de 10 (dez) dias após o encerramento da subscrição.

No caso de excesso de subscrição haverá ouvida a Assembléia-Geral e autorizado pelo Banco Central do Brasil, adaptação do capital.

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia-Geral, que fixará a remuneração desses dirigentes. Haverá, igualmente, eleito pela Assembléia-Geral, um Conselho Fiscal, com a composição e as atribuições que lhe são conferidas pela lei das sociedades anônimas.

São estas as informações gerais que, na qualidade de fundadora, a Companhia Brasileira de Crédito e Administração julgou de seu dever levar ao conhecimento do público e, em especial, de todo aquele que deseje participar do excelente negócio que será CARTA BRANCA S. A.

Brasília, DF, 31 de outubro de 1968.

Cia. Brasileira de Crédito e Administração
Antônio de Paula Pontes - Presidente.

Tempo instável, temperatura estável.
A máxima de ontem foi de 26 graus, e a
mínima de 16.8. Umidade relativa do
ar: 78 por cento.

PROJETO DOS ESTATUTOS DE CARTA BRANCA S. A.

DA DURAÇÃO, NATUREZA E OBJETIVO

CAPÍTULO I

Art. 1o. - Sob a denominação CARTA BRANCA S. A. fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Art. 2o. - A sociedade terá sede em Brasília, Capital Federal e duração ilimitada.

Art. 3o. - São os seguintes os objetivos de CARTA BRANCA S. A.:

a) prestação de serviços de crédito, junto a estabelecimentos no país ou no estrangeiro, tais como hotéis, bares, restaurantes, firmas comerciais e industriais, clubes recreativos, agência de turismo, estabelecimentos de prestação de serviço e órgãos governamentais;

b) aquisição, por conta própria ou de terceiros, de bens materiais destinados ao cumprimento de suas finalidades;

c) desempenho de quaisquer outras atividades que se relacionem direta ou indiretamente com seus objetivos, inclusive instituição de sistemas especiais de atendimento de sua clientela.

DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO II

Art. 4o. - O capital social da empresa será de NCr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações, sendo 100.000 (cem mil) ordinárias e 100.000 (cem mil) preferenciais, todas nominativas e indivisíveis, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

Parágrafo Único - A subscrição e a integralização do capital se processará de acordo com o disposto na lei das sociedades por ações e nas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Art. 5o. - Somente as ações ordinárias darão direito a voto, sendo que a cada ação ordinária corresponderá um voto.

§ 1o. - As ações preferenciais adquirirão, automaticamente, direito a voto se, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da constituição da sociedade, esta não realizar o pagamento de dividendos.

§ 2o. - As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos, assim como no caso de reembolso de capital.

§ 3o. - Na distribuição de dividendos, a participação das ações preferenciais será de até 18% (dezoito por cento) do respectivo valor nominal.

Art. 6o. - Parte do capital poderá ser integralizado em bens móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos.

§ 1o. - Os bens serão previamente avaliados por três peritos designados para esse fim pela Assembléia-Geral, não

podendo o laudo respectivo apresentar valor acima dos inicialmente fixados pelos subscritores.

§ 2o. - Os subscritores que concorrerem com bens de qualquer espécie para formação de sua cota de capital deverão apresentar relação completa dos mesmos, com indicação atribuída a cada um, ficando impedido de participar das deliberações da Assembléia-Geral que aprovar o laudo de avaliação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7o. - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, especificamente designados Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Administrativo, eleitos pela Assembléia-Geral.

Art. 8o. - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 9o. - Concluídos os mandatos para os quais foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de suas funções até a posse dos respectivos substitutos.

Art. 10. - A Diretoria perceberá remuneração mensal votada globalmente pela Assembléia-Geral, distribuídas entre seus membros nas proporções que, de comum acordo, fixarem em reuniões conjuntas.

Art. 11 - No caso de ocorrência de vaga na Diretoria, será a mesma preenchida por outro Diretor, designado pelos demais membros da Diretoria, o qual exercerá as novas funções acumulativamente com as de que for titular efetivo, até que a Assembléia-Geral delibere sobre o provimento definitivo do cargo, hipótese em que o Diretor eleito completará o mandato do substituído.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

CAPÍTULO III

Art. 12 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes para a prática de quaisquer atos relativos aos fins e objetivos da sociedade, especialmente os atinentes aos seguintes assuntos:

- determinação da política geral considerada conveniente à consecução das finalidades da empresa;
- organização geral da sociedade, com a fixação da estrutura, normas de funcionamento, competência básica dos diferentes órgãos e atribuições do pessoal;
- organização do quadro de pessoal e estabelecimento das normas para seleção, admissão, treinamento, remuneração e demais atos relativos aos empregados;
- criação e extinção de filiais, sucursais, representações e escritórios;
- outorga de poderes a terceiros, em nome da sociedade para a prática de atos fixados nos mandatos respectivos.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá, igualmente, promover a alienação de bens sociais, móveis e imóveis, bem como renunciar direitos e contrair obrigações "ad referendum" da Assembléia-Geral.

Art. 13 - As atribuições dos membros da Diretoria serão fixadas no Regimento Interno.

Art. 14 - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento, compete, em especial:

- representar a sociedade perante terceiros;
- convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CAPÍTULO IV

Art. 15 - A representação da sociedade se processará da seguinte forma:

a) compete ao Diretor-Presidente a representação ativa e passiva, em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e do Distrito Federal;

b) cabem a dois Diretores em conjunto, ou a um Diretor e um Procurador regularmente constituído, os atos de gestão administrativa, inclusive a emissão e endosso de cheques, assim como a movimentação de contas bancárias de que resulte obrigação para a firma;

c) incumbe a um Diretor isoladamente, ou a um Procurador regularmente constituído, a prática de quaisquer outros atos administrativos que não impliquem em obrigações de qualquer natureza.

DAS ASSEMBLÉIAS-GERAIS

CAPÍTULO V

Art. 16 - A Assembléia-Geral Ordinária realizar-se-á nos (quatro) primeiros meses de cada ano.

Art. 17 - Convocar-se-ão Assembléias-Gerais Extraordinárias sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

Art. 18 - Os trabalhos das Assembléias-Gerais se processarão de conformidade com o estabelecido na lei das sociedades por ações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CAPÍTULO VI

Art. 18 - O ano social coincidirá com o ano civil, com início em 1o. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 19 - O Balanço-Geral e as Contas da Sociedade serão levantadas e encerradas em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20 - Por deliberação da Diretoria, podem ser levantados balancetes mensais, balanços semestrais e extraordinários, em 30 de junho, para o fim de ser apurado o lucro líquido do semestre e a aplicação dos respectivos fundos, "ad referendum" da Assembléia-Geral.

Art. 21 - Dos lucros líquidos apurados durante o ano, feitas as amortizações e depreciações permitidas em lei, serão procedidas as seguintes deduções:

- 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal;
- 18% (dezoito por cento) para pagamento de dividendo das ações preferenciais, na forma prevista no § 3o. do art. 5o.

destes Estatutos:

c) 5% (cinco por cento) para constituição de outros fundos considerados convenientes ou necessários;

d) 5% (cinco por cento) para manutenção de uma conta de lucros não distribuídos e dividendos de ações.

Art. 22 - A Assembléia-Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e observadas as prescrições legais pertinentes à matéria, pode determinar que os lucros líquidos sejam levados à conta do fundo de reserva ou a qualquer outra conta que julgar conveniente.

DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO VII

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia-Geral permitida a reeleição.

Art. 24 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia-Geral que os eleger.

Art. 25 - As atribuições dos membros do Conselho Fiscal serão as previstas na lei das sociedades por ações.

DA LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO VIII

Art. 26 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Art. 27 - As atribuições dos membros do Conselho Fiscal serão as previstas na lei das sociedades por ações.

Art. 27 - É da competência da Assembléia-Geral determinar a forma de liquidação, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

Art. 28 - É expressamente vedada a prática por qualquer Diretor ou funcionário da sociedade, de ato que decorram obrigações relativas aos negócios e operações estranhas ao objeto social.

Art. 29 - Qualquer ato praticado com inobservância do disposto no artigo anterior será nulo de pleno direito.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO X

Art. 30 - No prazo de 30 (trinta) dias, contado da vigência destes Estatutos, a Diretoria expedirá o regimento interno da sociedade.

Art. 31 - Os fundadores não auferirão quaisquer outras vantagens além da subscrição de ações e participação na diretoria.

Parágrafo Único - Asssegurar-se-á aos fundadores, depois de definitivamente constituída a sociedade, o reembolso das despesas que comprovadamente houverem realizado com essa finalidade.

Brasília, DF, 31 de outubro de 1968.

Cla. Brasileira de Crédito e Administração
Antônio de Paula Pontes - Presidente.

Distrito Federal

Brasília, 5 de dezembro de 1968

PREÇO DESTA EXEMPLAR NCR \$ 0,20